



Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Dorival Renato Pavan

Ano XXVI • Edição 5898 • Campo Grande, quinta-feira, 2 de julho de 2026

<https://esaj.tjms.jus.br/dje>



Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul Tribunal de Justiça



Diretoria Biênio 2025-2026
Presidente - Des. Dorival Renato Pavan
Vice-Presidente - Des. Eduardo Machado Rocha
Corregedor-Geral - Des. Ruy Celso Barbosa Florence

TRIBUNAL PLENO

Des. João Maria Lós
Des. Carlos Eduardo Contar
Des. Sérgio Fernandes Martins
Des. Dorival Renato Pavan (Presidente 31.01.2025)
Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
Des. Marco André Nogueira Hanson
Des. Ruy Celso Barbosa Florence
Des. Eduardo Machado Rocha
Des. Marcelo Câmara Rasslan
Des. Amaury da Silva Kuklinski
Des. Luiz Claudio Bonassini da Silva

Des. Wilson Bertelli
Des. Odemilson Roberto Castro Fassa
Des. Nélio Stábile
Des. Paulo Alberto de Oliveira
Des. José Ale Ahmad Netto
Des. Jairo Roberto de Quadros
Des. Geraldo de Almeida Santiago
Des. Jonas Hass Silva Junior
Des. Emerson Cafure
Des^a. Elizabete Anache
Des. Zaloar Murat Martins de Souza

Des. Alexandre Lima Raslan
Des^a. Jaceguara Dantas da Silva
Des. Luiz Antonio Cavassa de Almeida
Des. Lúcio Raimundo da Silveira
Des. Fernando Paes de Campos
Des. Waldir Marques
Des^a. Elisabeth Rosa Baisch
Des. José Eduardo Neder Meneghelli
Des. Alexandre Branco Pucci
Des^a. Sandra Regina da Silva Ribeiro Artioli
Des. Cezar Luiz Miozzo
Des^a. Ana Carolina Ali Garcia

QUANDO TODOS GANHAM:

CONCILIAÇÃO

UM CONCILIADOR AUXILIA AS PARTES A CONSTRUIREM CONCILIAÇÃO RÁPIDA E CONSENSUAL

O FOCO É ESTABELECEER DIÁLOGO ENTRE AS PARTES E ENCONTRAR A SOLUÇÃO PARA O CONFLITO

OS ACORDOS NOS CEJUSCS SÃO HOMOLOGADOS POR JUIZ

QUALQUER CIDADÃO PODE PROCURAR UM CEJUSC PARA CONCILIAÇÃO E ACORDO

CONSULTE OS ENDEREÇOS
[TJMS.JUS.BR/CONCILIACAO/CEJUSC](https://tjms.jus.br/conciliacao/cejusc)

• CAMPO GRANDE • DOURADOS • TRÊS LAGOAS
• COLUMBA • PONTA PEDRA • NAVIRAÍ
• CHAPADÃO DO SUL • PARANAÍBA • MARACAJU

CEJUSC
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CONCILIAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

APONTE A CÂMERA E ACESSE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

PROVIMENTO N.º 779, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Designa datas para instalação de unidades judiciárias nas comarcas de Nova Alvorada do Sul, Maracaju, Três Lagoas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 45, inc. XIII, da Lei n.º 1.511, de 5 de julho de 1994 c/c art. 151, XXV, "b", item 1, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça; e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 392, de 4 de março de 2026, que autorizou a instalação da 5ª Vara Cível de Três Lagoas, da 2ª Vara de Nova Alvorada do Sul, da 2ª Vara de Bela Vista, da Vara Criminal de Maracaju e das 7ª e 8ª Varas Criminais Residuais de Campo Grande;

CONSIDERANDO que o Provimento n.º 774, de 2 de junho de 2026, tratou da instalação apenas das 7ª e 8ª Varas Criminais Residuais da comarca de Campo Grande;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as datas para instalação das referidas unidades judiciárias, bem como disciplinar regras de transição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Conselho Superior da Magistratura:

I – o dia 9 de julho de 2026, às 10h, para a instalação da 2ª Vara da comarca de Nova Alvorada do Sul;

II – o dia 28 de julho de 2026, às 14h, para a instalação da Vara Criminal da comarca de Maracaju; e

III – o dia 6 de agosto de 2026, às 14h, para a instalação da 5ª Vara Cível da comarca de Três Lagoas.

§ 1º As unidades judiciárias referidas neste artigo observarão as competências previstas na Resolução n.º 221, de 1º de setembro de 1994, com as alterações promovidas pela Resolução n.º 392, de 4 de março de 2026.

§ 2º As varas judiciais serão compostas por assessores, assistentes de gabinete e serventia própria, provida por chefe de cartório, servidores e espaço físico, a serem disponibilizados a partir das respectivas datas de instalação, observada a estrutura de pessoal estabelecida no Provimento n.º 141, de 16 de janeiro de 2008.

Art. 2º A partir da efetiva instalação das unidades previstas no art. 1º deste Provimento, os prazos processuais nas unidades judiciárias mencionadas no art. 3º deste Provimento ficarão suspensos pelo período de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por ato da Presidência, se necessário.

Parágrafo único. Durante o período de suspensão, as audiências agendadas poderão ser canceladas, devendo o motivo ser certificado nos autos, com a intimação das partes e advogados.

Art. 3º As redistribuições de processos observarão seguintes critérios:

I - as 1ª e 2ª Varas da comarca de Nova Alvorada do Sul receberão, cada uma, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos processos em tramitação, suspensos e julgados, ressalvados os feitos de competência material exclusiva, hipótese em que serão integralmente redistribuídos ao juízo competente;

II - a Vara Criminal da comarca de Maracaju receberá todos os feitos criminais da comarca em tramitação, julgados e suspensos, ressalvados os arquivados definitivamente, observada sua competência material;

III - a 5ª Vara Cível da comarca de Três Lagoas receberá, por redistribuição, o equivalente a 1.042 (mil e quarente e dois) processos cíveis de cada uma das 2ª e 3ª Varas Cíveis, bem como na 4ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da comarca de Três Lagoas, excluindo, em relação a última, os feitos de natureza falimentar e de recuperação judicial, totalizando 3.126 (três mil cento e vinte e seis) processos a serem recebidos pela nova unidade judiciária.

§ 1º Na hipótese do inciso III, observar-se-á na transferência ou redistribuição dos processos a ordem dos feitos distribuídos mais recentemente aos mais antigos, limitado a 5 dias antes da data da instalação, até atingir o percentual previsto para a unidade judiciária.

§ 2º Os processos julgados e suspensos serão reativados exclusivamente para fins de transferência ou redistribuição, devendo, após a efetivação da medida, retornar à situação processual anterior, mantida a data originária da suspensão.

§ 3º Será priorizada a redistribuição dos feitos durante o período de suspensão dos prazos processuais.

§ 4º Caberá às unidades judiciárias de origem adotar as providências necessárias para o cumprimento das disposições deste Provimento.



§ 5º O cartório e/ou a Central de Processamento Eletrônico (CPE), conforme suas atribuições, deverão sanar as pendências dos processos e proceder às respectivas transferências, adotando-se as medidas de praxe.

§ 6º Após o recebimento do processo pela nova unidade judiciária competente, o cartório e/ou a CPE intimarão as partes acerca da transferência ou redistribuição do feito.

§ 7º Os processos que não puderem ser redistribuídos durante o período de suspensão processual retornarão à tramitação regular na unidade de origem, permanecendo sob sua jurisdição até posterior redistribuição.

§ 8º Os pedidos urgentes pendentes de apreciação em processos ainda não redistribuídos serão decididos pelo magistrado da unidade em que o feito se encontrar, cabendo à respectiva serventia o cumprimento das determinações judiciais.

§ 9º A relação dos processos a serem transferidos ou redistribuídos será emitida pela Secretaria de Tecnologia da Informação, com base nos números indicados neste artigo.

Art. 4º Ficam transferidos do Banco de Cargos e Empregos Públicos - BACEP, salvo se já disponíveis na estrutura das comarcas, os seguintes cargos:

I – em Nova Alvorada do Sul, para atender à 2ª Vara:

a) 2 (dois) cargos de Assessor Jurídico de Juiz, símbolo PJAS-8;

b) 3 (três) cargos de Analista Judiciário, símbolo PJJU-1, sendo 1 (um) deles destinado ao exercício da função de Chefe de Cartório;

c) 1 (um) cargo de Analista Judiciário, símbolo PJJU-1, para exercer o adicional de assistência de gabinete, símbolo PJAF-1.

II – em Maracaju, para atender à Vara Criminal:

a) 2 (dois) cargos de Assessor Jurídico de Juiz, símbolo PJAS-8;

b) 3 (três) cargos de Analista Judiciário, símbolo PJJU-1, sendo 1 (um) deles destinado ao exercício da função de Chefe de Cartório.

c) 1 (um) cargo de Analista Judiciário, símbolo PJJU-1, para exercer o adicional de assistência de gabinete, símbolo PJAF-1.

III – em Três Lagoas, para atender à 5ª Vara Cível:

a) 3 (três) cargos de Assessor Jurídico de Juiz, símbolo PJAS-6;

b) 3 (três) cargos de Analista Judiciário, símbolo PJJU-1, sendo 1 (um) deles destinado ao exercício da função de Chefe de Cartório;

c) 1 (um) cargo de Analista Judiciário, símbolo PJJU-1, para exercer o adicional de assistência de gabinete, símbolo PJAF-1.

Parágrafo único. Ficam criadas as funções de chefe de cartório previstas neste artigo.

Art. 4º A Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) prestará o auxílio e a orientação necessários às serventias para a implementação deste Provimento.

Art. 5º Eventuais providências complementares ou os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 6º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de julho de 2026.

Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN
Presidente

Secretaria da Magistratura

EDITAL N.º 27/2026

Concurso de promoção pelo critério de antiguidade, precedido de remoção por merecimento (Provimento inicial)

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos **Juízes de Direito de Entrância Especial** que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste Edital (não se aplica à espécie o disposto no caput do art. 224 do Código de Processo Civil), receberá os requerimentos acompanhados dos documentos mencionados nos arts. 2º e 3º da Resolução-TJMS n.º 570/2010 e art. 196, §§ 1º e 2º, do RITJ/MS, daqueles que, tendo as condições legais (art. 211 do CODJ/MS), pretendem a **REMOÇÃO**, pelo **critério de MERECIMENTO (Provimento Inicial)**, para a **7ª Vara Criminal da comarca de Campo Grande – Entrância Especial**.



Comunica, ainda, aos **Juizes de Direito de Segunda Entrância** que, dentro do referido prazo, receberá os requerimentos, junto com os documentos previstos no art. 196, §§ 1º e 2º, do RITJ/MS, daqueles que, tendo as condições legais (art. 204 do CODJ/MS), pretendem a **PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE**.

Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos encaminhados após as 19 horas do último dia do prazo estabelecido neste edital.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande e Tribunal de Justiça, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

(a) **Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN**
Presidente

EDITAL N.º 28/2026

Concurso de promoção pelo critério de merecimento, precedido de remoção por merecimento (Provimento inicial)

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos **Juizes de Direito de Entrância Especial** que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste Edital (não se aplica à espécie o disposto no caput do art. 224 do Código de Processo Civil), receberá os requerimentos acompanhados dos documentos mencionados nos arts. 2º e 3º da Resolução-TJMS n.º 570/2010 e art. 196, §§ 1º e 2º, do RITJ/MS, daqueles que, tendo as condições legais (art. 211 do CODJ/MS), pretendem a **REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO (Provimento Inicial)**, para a **8ª Vara Criminal da comarca de Campo Grande – Entrância Especial**.

Comunica, ainda, aos **Juizes de Direito de Segunda Entrância** que, dentro do referido prazo, receberá os requerimentos, junto com os documentos previstos nos arts. 2º e 3º da Resolução-TJMS n.º 570/2010 e art. 196, §§ 1º e 2º, do RITJ/MS, daqueles que, tendo as condições legais (art. 204 do CODJ/MS), pretendem a **PROMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO**.

Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos encaminhados após as 19 horas do último dia do prazo estabelecido neste edital.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande e Tribunal de Justiça, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

(a) **Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN**
Presidente

Resenha de julgamento da sessão ordinária do Tribunal Pleno presidida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 1º/7/2026.

00003878-78.2026.8.12.9066 – PROCESSO DE INDICAÇÃO

Requerente: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul

Referência: **Classe Juiz de Direito – Membro Substituto**, em razão da assunção do Dr. Carlos Alberto Garcete de Almeida como membro efetivo.

Juizes de Direito inscritos por meio do Edital n.º 26/2026:

1. **Daniel Della Mea Ribeiro**, Juiz de Direito da 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública e da Saúde Pública da comarca de Campo Grande;

2. **Roberto Ferreira Filho**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Campo Grande.

Relator: Exmo. Des. Dorival Renato Pavan

Decisão: O Tribunal Pleno, por maioria, indicou o magistrado **DANIEL DELLA MEA RIBEIRO**, Juiz de Direito da 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública e da Saúde Pública da comarca de Campo Grande, para compor o **Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul**, na **Classe Juiz de Direito – Membro Substituto**, em razão da assunção do Dr. Carlos Alberto Garcete de Almeida como membro efetivo em 18/5/2026, com efeitos a partir de 2/7/2026, nos termos do voto do relator. Ausentes, justificadamente, os Vogais 3º, 4º, 9º, 10º, 11º, 12º, 18º, 21º, 22º, 23º, 27º e 29º.

(a) **Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN**
Presidente

Resenha de julgamento da sessão ordinária do Órgão Especial presidida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 1º/7/2026.

N.º 00033999-50.2026.8.12.9066 – PEDIDO DE PERMUTA DE MAGISTRADOS ENTRE TRIBUNAIS

Requerentes: **MATEUS DA SILVA CAMELIER**, magistrado do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, e **MAURÍCIO PINTO FILHO**, magistrado do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ambos vitalícios, Juizes de Direito de Segunda Entrância, apresentam requerimento de permuta entre os respectivos tribunais formulado com base na Resolução nº 603, de 13 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Resolução-TJMS nº 367, de 6 de agosto de 2025, e Resolução-TJMG nº 1.119/2025.

Relator: Exmo. Des. Dorival Renato Pavan

Decisão: O Órgão Especial, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do relator. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Sérgio Fernandes Martins, Luiz Tadeu Barbosa Silva, Vilson Bertelli e Odemilson Roberto Castro Fassa.

(a) **Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN**
Presidente

Portaria assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 1º/7/2026.

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 103 da Constituição Estadual, atendendo decisão do Órgão Especial, em sessão ordinária realizada em 1º/7/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a permuta entre MATEUS DA SILVA CAMELIER, Juiz de Direito de Segunda Entrância do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, e **MAURÍCIO PINTO FILHO**, Juiz de Direito de Segunda Entrância do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, cujo ato será considerado perfectibilizado nos termos do art. 13 da Resolução-TJMS n.º 367/2025.



2º Declarar vago o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de Caarapó, anteriormente ocupado pelo Juiz de Direito **MATEUS DA SILVA CAMELIER**.

3º O magistrado MAURÍCIO PINTO FILHO ocupará o último lugar de antiguidade da Segunda Entrância desta Corte de Justiça, nos termos do art. 3º, III, da Resolução-TJMS n.º 367/2025. (Port. n.º 2037/2026)

(a) Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN
Presidente

Portaria assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 30/6/2026.

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SAID, Juíza de Direito da 4ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da comarca de Campo Grande, para responder cumulativamente pela 5ª Vara Cível da referida comarca, no período de 7 a 10/7/2026, nos termos do artigo 46 do CODJ/MS, revogando-se parte da Portaria n.º 1956/2026, publicada no D. J. n.º 5895, de 29/6/2026. P. R. C. (Port. n.º 2018/2026)

(a) Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN
Presidente

Portarias assinadas pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 1º/7/2026.

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar SUELI GARCIA, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível da comarca de Campo Grande, para responder cumulativamente pela 2ª Vara Cível da referida comarca, no período de 13 a 17/7/2026, nos termos do artigo 46 do CODJ/MS. P. R. C. (Port. n.º 2029/2026)

Designar TULIO NADER CHRYSOSTOMO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Nova Andradina, para responder cumulativamente pela Vara Criminal da referida comarca, no período de 1º a 3/7/2026, nos termos do artigo 46 do CODJ/MS. P. R. C. (Port. n.º 2030/2026)

Designar WILSON LEITE CORREA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da comarca de Campo Grande, para responder cumulativamente pela 7ª Vara Criminal da referida comarca, nos períodos de 1º a 3/7/2026 e 13 a 21/7/2026, nos termos do artigo 46 do CODJ/MS. P. R. C. (Port. n.º 2031/2026)

(a) Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN
Presidente

Portaria assinada pelo Excelentíssimo Senhor EDUARDO EUGÊNIO SIRAVEGNA JÚNIOR, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 29/6/2026.

O Exmo. Sr. EDUARDO EUGÊNIO SIRAVEGNA JÚNIOR, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas por delegação,

R E S O L V E:

Conceder a ALEXANDRE TSUYOSHI ITO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família da comarca de Campo Grande, 2 (dois) dias de licença compensatória, para ser gozada em 9 e 10/7/2026, correspondente ao plantão permanente realizado no período de 9 a 16/6/2025, nos termos do art. 13 do Provimento-CSM n.º 696/2025, designando a magistrada Liliana de Oliveira Monteiro, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da referida comarca, para substituí-lo no referido lapso temporal, nos termos do art. 46 do CODJ/MS. P. R. C. (Port. n.º 2000/2026)

(a) EDUARDO EUGÊNIO SIRAVEGNA JÚNIOR
Juiz Auxiliar da Presidência

Portaria assinada pelo Excelentíssimo Senhor EDUARDO EUGÊNIO SIRAVEGNA JÚNIOR, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 30/6/2026.

O Exmo. Sr. EDUARDO EUGÊNIO SIRAVEGNA JÚNIOR, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas por delegação,

R E S O L V E:

Conceder a GIULIANO MÁXIMO MARTINS, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, designado para atuar na 1ª Vara Cível da comarca de Campo Grande, 5 (cinco) dias de licença compensatória, para ser gozada de 13 a 17/7/2026, correspondente ao plantão permanente realizado no período de 28/10 a 1º/11/2024, nos termos do art. 13 do Provimento-CSM n.º 696/2025, designando o magistrado Marcel Henry Batista de Arruda, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da referida comarca, para substituí-lo no referido lapso temporal, nos termos do art. 46 do CODJ/MS. P. R. C. (Port. n.º 2017/2026)

(a) EDUARDO EUGÊNIO SIRAVEGNA JÚNIOR
Juiz Auxiliar da Presidência

Portaria assinada pelo Excelentíssimo Senhor EDUARDO EUGÊNIO SIRAVEGNA JÚNIOR, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 1º/7/2026.

O Exmo. Sr. EDUARDO EUGÊNIO SIRAVEGNA JÚNIOR, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas por delegação,

R E S O L V E:

Conceder a DANIEL RAYMUNDO DA MATTA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Sidrolândia, 2 (dois) dias de licença compensatória, para ser gozada em 3 e 6/7/2026, correspondente ao plantão permanente realizado nos períodos de 22 a 26/4/2024 e 13 a 17/5/2024, nos termos do art. 13 do Provimento-CSM n.º 696/2025. P. R. C. (Port. n.º 2028/2026)

(a) EDUARDO EUGÊNIO SIRAVEGNA JÚNIOR
Juiz Auxiliar da Presidência



Republica-se por incorreção a Portaria n.º 1874/2026, publicada no Diário da Justiça n.º 5891, de 23/6/2026, para fazer constar:

Onde se lê: Designar IDAIL DE TONI FILHO, Juiz de Direito da Vara do Juiz das Garantias da comarca de Corumbá, para responder cumulativamente pela comarca de Itaquiraí, no período de 22 a 30/6/2026, e pela **1ª Vara Cível da comarca de Ponta Porã**, no período de 1º a 25/7/2026, nos termos do artigo 46 do CODJ/MS.

Leia-se: Designar IDAIL DE TONI FILHO, Juiz de Direito da Vara do Juiz das Garantias da comarca de Corumbá, para responder cumulativamente pela comarca de Itaquiraí, no período de 22 a 30/6/2026, e pela **2ª Vara Cível da comarca de Ponta Porã**, no período de 1º a 25/7/2026, nos termos do artigo 46 do CODJ/MS. P. R. C. (Port. n.º 1874/2026)

(a) Maria Alice Corrêa da Costa
Diretora da Secretaria da Magistratura

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 1º de julho de 2026.
Secretaria da Magistratura
(a) Maria Alice Corrêa da Costa
Diretora da Secretaria da Magistratura

Secretaria de Gestão de Pessoas

Portarias baixadas pelo **Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições, no dia **1º.07.2026**:

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o acórdão proferido no bojo dos autos do Recurso Administrativo-CSM nº 00002654-71.2026.8.12.9066,

R E S O L V E:

Interromper, parte dos efeitos da Portaria nº 211303, de 26.01.2026, publicada no DJMS nº 5796, de 27.01.2026, que **designou** o servidor **ÂNGELO RAPHAEL LIMA**, matrícula nº 22889, Analista Judiciário, área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, lotado no Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor, da comarca de Dois Irmãos do Buriti, para prestar serviços junto a 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações, da comarca de Dourados, nos termos do art. 152, XXXIX, da Resolução nº 590, de 15 de abril de 2016.

Remover ÂNGELO RAPHAEL LIMA, matrícula nº 22889, Analista Judiciário, área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, lotado no Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor, da comarca de Dois Irmãos do Buriti, para a 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações, da comarca de Dourados, nos termos do art. 58, da Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, na vaga decorrente da exoneração, a pedido de Mário Robim da Silva Júnior. (Portaria nº 0469221/2026)

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar OMAR PEREIRA ALVES JÚNIOR, matrícula nº 27021, Analista Judiciário - área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, para desempenhar a atividade de Assistência ao Gabinete do Juiz, junto à Vara Cível e Criminal, da comarca de Glória de Dourados, sendo-lhe concedido o pagamento do adicional de atividade, com fulcro no art. 105, I, da Lei nº 3.310, de 14.12.2006, na vaga decorrente da dispensa, por mudança de cargo, de Waltenis Olyntho Mello Neto. (Portaria nº 0489491/2026)

Designar ALAN BRUNO DEPOLITO DA SILVA, matrícula nº 27120, Analista Judiciário - área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, para exercer a função de confiança de Chefe de Cartório, símbolo PJFC-6, junto ao cartório da 1ª Vara Criminal e Juiz das Garantias, da comarca de Naviraí, na vaga decorrente da dispensa, por mudança de cargo, de Daniela Kellen Welter de Souza. (Portaria nº 0490043/2026)

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a r. decisão nº 0486507, de 29.06.2026, proferida no bojo dos autos-SEI nº 00052190-27.2026.8.12.9201,

R E S O L V E:

Remover LUARA BORGES RODRIGUES, matrícula nº 26502, Analista Judiciária - área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, lotada no Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor, da comarca de Maracaju, para a 10ª Vara Cível de Competência Residual, da comarca de Campo Grande, nos termos do art. 58, da Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, na vaga criada pela Lei Estadual nº 6.588/2026 e transferida pelo Provimento-TJMS nº 776/2026; **interromper** em partes, os efeitos da Portaria nº 0478207, de 23.06.2026, publicada no DJMS nº 5892, de 24.06.2026, que **designou** a referida servidora para prestar serviços junto à comarca de Campo Grande, nos termos do art. 152, XXXIX, da Resolução nº 590, de 15 de abril de 2016. (Portaria nº 0490339/2026)

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,



RESOLVE:

Nomear os candidatos relacionados, aprovados no XI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, para ocuparem o cargo público efetivo de **Analista Judiciário - área-fim, serviço interno**, símbolo PJJU-1, sob o regime estatutário, da forma que se explicita:

Vaga	Clas.	Nome	Doc. pessoal	Para atender a área de lotação	Vaga a ser ocupada	Observação
136	109º	Nicolas Deidi Higashi Takeuchi	2 2 1 8 4 9 0 SSP/MS	Coordenadoria dos Processos Judiciais das Varas de Fazenda Pública e Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, do Departamento Judiciário Cível Especial de Primeiro Grau, da Secretaria Judiciária de Primeiro Grau/ Central de Processamento Eletrônico (CPE), da Secretaria do Tribunal de Justiça	Na vaga criada pela Lei Estadual nº 6.588/2026 e transferida pelo Provimento-TJMS nº 776/2026	Em sede de reposição, à alteração de lotação, da servidora Vânia Lúcia Gava - SEI nº 00074189-81.2026.8.12.9121
137	110º	Guilherme Murta	1 9 8 2 6 3 1 3 PC/MG	Cartório único da 2ª e 3ª Varas de Família, da comarca de Campo Grande	Na vaga criada pela Lei Estadual nº 6.588/2026 e transferida pelo Provimento-TJMS nº 776/2026	Em sede de reposição, à designação do servidor Jair Muller Caldeira - SEI nº 00080102-63.2026.8.12.9201
138 (vaga reservada à cota, prevista no item 7.1, do Edital de Abertura)	318º	Gabriel de Paula Lima	1 5 9 6 2 9 1 9 SSP/MG	Cartório da 5ª Vara Cível, da comarca de Três Lagoas	Na vaga criada pela Lei Estadual nº 6.588/2026 e transferida pelo Provimento-TJMS nº 780/2026	
139	111º	Hugo Vinícius dos Santos Yano	1 7 0 3 1 8 6 SSP/MS	Comarca da 3ª Vara Cível, da comarca de Nova Andradina	Na vaga decorrente da remoção, a pedido, da servidora Kristine Farah Said	Em sede de reposição à exoneração, a pedido, da servidora Tanice Harue Medrado Akamine, SEI nº 00074864-60.2026.8.12.9217
140	112º	Diogo Silva Mendeleh	4 3 4 5 4 7 7 3 SSP/SP	Cartório da 5ª Vara Cível, da comarca de Três Lagoas	Na vaga criada pela Lei Estadual nº 6.588/2026 e transferida pelo Provimento-TJMS nº 780/2026	
141	113º	Rafaela Galera Corrêa	0 0 1 9 0 3 9 4 2 SSP/MS	Cartório da 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da comarca de Campo Grande	Na vaga criada pela Lei Estadual nº 6.588/2026 e transferida pelo Provimento-TJMS nº 776/2026	
142	114º	Matheus de Carvalho Ferreira	2 2 4 4 2 7 1 SSP/MS	Cartório da 2ª Vara Cível, da comarca de Sidrolândia	Na vaga decorrente da exoneração, a pedido, da servidora Aline de Castro Sellani	
143 (vaga reservada à cota, prevista no item 7.1, do Edital de Abertura)	324º	Luiza de Castro Soares	1 6 0 3 4 7 1 1 SSP/MG	Cartório da Vara Criminal, da comarca de Maracaju	Na vaga criada pela Lei Estadual nº 6.588/2026 e transferida pelo Provimento-TJMS nº 780/2026	
144	115º	Sayane Matheus da Silva	5 6 9 3 1 0 1 2 SSP/SP	Cartório da Vara Criminal, da comarca de Maracaju	Na vaga criada pela Lei Estadual nº 6.588/2026 e transferida pelo Provimento-TJMS nº 780/2026	
145 (vaga reservada à cota, prevista no item 6.1.1, do Edital de Abertura)	424º	Daniela Bruna Leite Medeiros Minei Nakasone	1 5 6 8 5 6 5 SSP/MS	Cartório da Vara Criminal, da comarca de Maracaju	Na vaga criada pela Lei Estadual nº 6.588/2026 e transferida pelo Provimento-TJMS nº 780/2026	



146	116º	Carlos Henrique Lacerda Costa	44658702 SSP/AL	Cartório da 2ª Vara Cível e Criminal, da comarca de Chapadão do Sul	Na vaga decorrente da exoneração, a pedido de Arthur Castilho	
147	117º	Ewerton Queiroz Rodrigues	001787321 SSP/MS	Cartório da Vara da Infância, da Adolescência e Violência Doméstica e Familiar, da comarca de Três Lagoas	Na vaga criada pela Lei Estadual nº 6.588/2026 e transferida pelo Provimento-TJMS nº 780/2026	SEI nº 00063115-75.2026.8.12.9221

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **HELOANA VERA ALBUQUERQUE**, RG nº 47982788 SSP/SP, classificada em 60º lugar (vaga nº 80), no XI Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria nº 0450808/2026, publicada no DJMS nº 5880, de 08.06.2026, para ocupar junto ao cartório da 1ª Vara Cível e Criminal, da comarca de Caarapó, o cargo público efetivo de Analista Judiciária - área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, sob o regime estatutário, na vaga decorrente da aposentadoria, do servidor João Rodrigues de Matos, nos termos da decisão proferida nos autos-SEI nº 00031088-49.2026.8.12.9231, em sede de reposição à aposentadoria do servidor Junho César da Silva, e em virtude de sua desistência de posse e exercício.

Nomear **LUIZA DE LIMA LEMES**, RG nº 4108245525 SSP/RS, classificada em 118º lugar (vaga nº 80), no XI Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, para ocupar junto ao cartório da 1ª Vara Cível e Criminal, da comarca de Caarapó, o cargo público efetivo de Analista Judiciária - área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, sob o regime estatutário, na vaga decorrente da aposentadoria, do servidor João Rodrigues de Matos, nos termos da decisão proferida nos autos-SEI nº 00031088-49.2026.8.12.9231, em sede de reposição à aposentadoria do servidor Junho César da Silva, e em virtude da desistência de posse e exercício, da candidata Heloana Vera Albuquerque, classificada em 60º lugar. (Portaria nº 0491081/2026)

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a r. decisão nº 0489888, de 30.06.2026, proferida no bojo dos autos-SEI nº 00074454-11.2026.8.12.9161,

R E S O L V E:

Conceder a **NEUZA CORRÊA DE ALEMÃO MASCULI**, Pensão *Post Mortem*, com fundamento nos termos dos arts. 13, I, 44-A, 50-A, § 1º, VIII, "b", VI, 45, I, e 77, da Lei nº 3.150/2005, e a **THYERRY PABLO ALEMÃO MASCULI**, filho menor, com fulcro nos arts. 13, II, 44-A, 50-A, § 1º, III, e 77, da Lei nº 3.150/2005, beneficiários do ex-servidor do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **Ivando Masculi**, matrícula nº 2695, Analista Judiciário, símbolo PJJU-1, anteriormente lotado na comarca de Angélica e falecido em 08.06.2026. (Portaria nº 0491262/2026)

P. R. C.

Campo Grande, 1º de julho de 2026.

Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN
Presidente

Decisão proferida pelo **Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme Portaria nº 2.580, de 07.02.2023, publicada no DJMS nº 5114, de 09.02.2023, no dia **1º.07.2026**:

Requerente: **Jaqueline Cordeiro Santos de Arruda** - Analista Judiciária - Secretária do Tribunal de Justiça
Processo nº 00051267-38.2026.8.12.9090 - Administrativo - Pedido de Providências/Teletrabalho - Deferido
Campo Grande, 1º de julho de 2026.

Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN
Presidente

Decisões proferidas pelo Dr. **WILSON LEITE CORRÊA - Juiz Diretor da Central de Processamento Eletrônico (CPE)**, conforme Portaria nº 3.002, de 03.02.2025, publicada no DJMS nº 5570, de 03.02.2025, no dia **25.06.2026**:

Requerente: **André Luiz Fernandes** - Analista Judiciário - Secretária do Tribunal de Justiça
Processo nº 00012116-25.2025.8.12.9161 - Administrativo - Pedido de Providências/Teletrabalho - Deferido

Requerente: **Lilian Paula Basso de Alencar Nunes** - Analista Judiciária - Secretária do Tribunal de Justiça
Processo nº 00017926-25.2026.8.12.9161 - Administrativo - Pedido de Providências/Teletrabalho - Deferido

Requerente: **Valéria Aparecida Minsão** - Analista Judiciária - Secretária do Tribunal de Justiça
Processo nº 00009554-70.2026.8.12.9161 - Administrativo - Pedido de Providências/Teletrabalho - Deferido
Campo Grande, 25 de junho de 2026.

Dr. WILSON LEITE CORRÊA
Juiz Diretor da CPE



Secretaria de Finanças

Departamento de Execução Orçamentária

Coordenadoria de Empenhos

Publicação n. 0101/2026-SF

Ratificação de inexigibilidade de Licitação

Processo: n. 00068277-16.2026.8.12.9152

Lei: A licitação é inexigível com base inciso III, f do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021

Data: 29/06/2026

Ordenador de Despesas: Desembargador Dorival Renato Pavan – Presidente

Valor: R\$ 14.990,09

Objeto: Contratação dos serviços em favor da pessoa física abaixo especificada, referente à atuação como formador da ação educacional denominada "Eproc 1º Grau: Formação de Servidores da CPE e Chefes de Cartório das Varas Cíveis Residuais de Campo Grande", modalidade presencial, para 64 (sessenta e quatro) participantes, com carga horária de 20 h/a, a ser realizado no período de 03 a 05 de agosto de 2026, no auditório da EJUD-MS.

Justificativa: Justifico a inexigibilidade da licitação, a favor de ALINE DANIELLE FERREIRA SEVERO POITINE e outros, ante o conhecimento e expertise relevantes sobre o conteúdo programático da ação educacional.

Publicação n. 0102/2026-SF

Ratificação de inexigibilidade de Licitação

Processo: n. 00068277-16.2026.8.12.9152

Lei: A licitação é inexigível com base inciso III, f do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021

Data: 29/06/2026

Ordenador de Despesas: Desembargador Dorival Renato Pavan – Presidente

Valor: R\$ 24.200,00

Objeto: Contratação dos serviços em favor da pessoa física abaixo especificada, referente à atuação como formador da ação educacional denominada "Eproc 1º Grau: Formação de Magistrados(as) e Assessorias das Varas de Família, Varas de Sucessões e Vara da Infância, Adolescência e do Idoso de Campo Grande", modalidade presencial, para 64 (sessenta e quatro) participantes, com carga horária de 20 h/a, a ser realizado dentre os dias 09 e 11 de setembro de 2026, no auditório da EJUD-MS.

Justificativa: Justifico a inexigibilidade da licitação, a favor de PRISCILLA RODRIGUES DA SILVEIRA e outros, ante o notório conhecimento e experiência diretamente vinculados ao sistema Eproc, circunstância que demonstra a inviabilidade de competição e autoriza a contratação direta.

PORTARIA N. 0090, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Servidores que irão fiscalizar o recebimento dos serviços, objeto da Nota de Empenho n. 2026NE01030.

O DIRETOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS, exercendo as competências estabelecidas pela Portaria n. 3.002, de 3 de fevereiro de 2025, e modificações subsequentes; considerando as disposições da Nota de Empenho n. 2026NE01030, emitida em favor da empresa CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME, constante do processo n. 00073910-51.2026.8.12.9162

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para gestão, acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho n. 2026NE01030, os seguintes servidores:

Gestores: Natália Almeida e-mail: natalia.almeida@tjms.jus.br; Márcia Covre e-mail: marcia.covre@tjms.jus.br

Fiscais: Fernando Vale (Fiscal) e-mail: fernando.vale@tjms.jus.br; Flávia Gaspar (Fiscal Substituta) e-mail: flavia.dias@tjms.jus.br

§ 1º Na hipótese de substituição do servidor designado para a gestão e fiscalização da nota de empenho ou de cessação do exercício das atribuições inerentes ao cargo que fundamentou sua designação ou de seu respectivo substituto, a chefia imediata deverá comunicar, de forma oficial, a fim de viabilizar a adoção das providências necessárias para a designação de novo fiscal, com a correspondente alteração desta Portaria, em observância ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Caberá aos fiscais observarem o disposto na Portaria nº 2.456, de 15 de setembro de 2022, que regulamenta o art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e o Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos, por meio do link: <https://www.tjms.jus.br/institucional/auditoria-interna/orientacoes>.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo n. 00073910-51.2026.8.12.9162

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente até o cumprimento da obrigação pelo fornecedor, confirmado pelo recebimento definitivo do material e/ou serviço.

Campo Grande, MS, 01 de julho de 2026

Gilberto Cavalcante

Diretor da Secretaria de Finanças



Departamento de Gestão Financeira

Coordenadoria de Conta Única

RELATÓRIO DAS MOVIMENTAÇÕES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - JUNHO/2026							
PORTARIA N. 808, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, ART. 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III.							
MUNICÍPIOS	TOTAL DEPÓSITOS (100%) (B) R\$	TOTAL SAQUES (70%) [C] R\$	MOVIMENTAÇÕES POSTERIORES		FUNDO DE RESERVA - FR (F) R\$	FR (G) %	SALDO A RECOMPOR R\$
			CRÉDITOS (D) R\$	DÉBITOS (E) R\$			
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	193.560.956,42	135.493.024,48	16.449.684,33	14.208.007,46	60.309.608,80	31,2%	924.574,88
MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA	17.289,19	12.102,50			5.186,69	30,0%	
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO	277.299,17	194.109,43	239.290,64	239.191,67	83.288,71	30,0%	
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA	61.246,06	42.872,28	2.418,41	1.509,31	19.282,89	31,5%	
MUNICÍPIO DE BATAGUASSU	38.061,82	26.643,27			11.418,55	30,0%	
MUNICÍPIO DE BELA VISTA	1.919.011,16	1.343.307,81	21.815,50	44.390,56	553.128,28	28,8%	2.766,35
MUNICÍPIO DE BONITO	1.580.907,37	1.106.635,19	349.679,60	466.642,71	357.309,08	22,6%	
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE	54.228.422,25	37.959.896,14	23.140.143,30	19.826.168,34	19.582.501,07	36,1%	3.610,81
MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA	26.544,67	18.581,28	150.473,46	104.315,85	54.120,99	203,9%	
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ	324.746,57	227.322,68		4.442,22	101.866,11	31,4%	
MUNICÍPIO DE COSTA RICA	9.696.523,32	6.787.566,35	1.012.722,17	26.692,27	3.894.986,87	40,2%	
MUNICÍPIO DE COXIM	11.791.128,83	8.253.790,13	133.707,97	136.078,63	3.534.968,00	30,0%	
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS	14.317.740,25	10.022.418,19	277.950,37	265.748,01	4.307.524,43	30,1%	1.684,85
MUNICÍPIO DE DOURADOS	2.856.073,92	1.999.252,11	228.916,46	256.624,26	829.114,01	29,0%	
MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA	11.715,14	8.200,58			3.514,56	30,0%	
MUNICÍPIO DE IVINHEMA **	640.466,20	448.326,34	418.121,95	622.679,17	-12.417,36	-1,9%	251.272,05
MUNICÍPIO DE MARACAJU	2.346.038,15	1.642.226,73	182.032,50	337.982,89	1.223.826,82	52,2%	4.207,24
MUNICÍPIO DE MIRANDA	350,89	245,64	224.124,03	224.120,28	109,01	31,1%	
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ	4.375.425,53	3.062.797,97	2.888.866,05	2.885.270,54	1.316.223,08	30,1%	
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA	568.764,16	398.134,96	392.509,48	396.344,55	166.794,14	29,3%	
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA	28.854.916,50	20.198.441,64	6.018.792,32	4.544.528,47	10.130.738,70	35,1%	1.250,69
MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ	9.546.889,53	6.682.822,71	45.817,54		2.909.884,35	30,5%	
MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE	114.138,59	79.897,01			34.241,58	30,0%	
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA **	872.274,60	610.592,25	213.633,32	997.264,06	-521.948,39	-59,8%	522.404,06
MUNICÍPIO DE TERENOS	390.230,35	273.161,29	94.931,99	100.925,25	111.075,80	28,5%	
MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS	1.260.292,15	882.204,59	23.284,16	21.927,13	379.444,59	30,1%	

Os totais dos SAQUES referem-se aos levantamentos efetuados nas subcontas (70%) nas datas dos repasses, porém DEVIDAMENTE ATUALIZADOS.

Os totais de CRÉDITOS e de DÉBITOS correspondem às movimentações ocorridas nas subcontas após os repasses dos saques, sendo todos DEVIDAMENTE ATUALIZADOS.

O Fundo de Reserva corresponde à seguinte fórmula: (B+D)-(C+E)

O percentual (%) do Fundo de Reserva corresponde à seguinte fórmula: (F/B).

Os totais desta planilha correspondem à somatória das subcontas de depósitos judiciais que possuem saldo, seja positivo ou negativo, pois os processos baixados cujos valores foram totalmente sacados não constam dos totais de depósitos e nem dos saques. DEVIDAMENTE ATUALIZADOS.

Os saldos a recompor serão atualizados até a data do pagamento.

* Entes Federados parcelaram os débitos das subcontas negativas.

** Entes com demanda judicial visando o recebimento dos valores negativos (PGE)

*** Entes notificados para recomposição

Valores extraídos do SGCU em 01/07/2026

Corregedoria-Geral da Justiça

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça

Edital nº 00079190-97.2026.8.12.9126/2026

Processo nº 00079190-97.2026.8.12.9126

O Desembargador **Des. Ruy Celso Barbosa Florence**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a todos aqueles que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, por força do disposto no § 1º do artigo 30, do Provimento n. 14, de 1º de novembro de 2005, foram cancelados os selos de autenticidade do mês de Maio/2026, com as seguintes numerações:

SELOS ATO COM VALOR DECLARADO: AAM19053-628-CVD - SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA, Comarca de Amambai; AAL80657-680-CVD - SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA, Comarca de Aparecida do Taboado;



AAM22726-521-CVD - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, Comarca de Bonito; AAL94610-080-CVD, AAM15648-409-CVD, AAM15778-431-CVD - 5º SERVIÇO NOTARIAL, Comarca de Campo Grande; AAL10545-323-CVD, AAL15428-865-CVD - 9º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, Comarca de Campo Grande; AAM07254-456-CVD - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, Comarca de Costa Rica; AAM01534-466-CVD - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE LAGOA BONITA, Comarca de Deodápolis; AAM20030-506-CVD - 3º SERVIÇO NOTARIAL, Comarca de Dourados; AAL40587-011-CVD - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, Comarca de Iguatemi; AAL38336-770-CVD - 2º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, Comarca de Jardim; AAM04366-341-CVD - 1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, Comarca de Ponta Porã.

SELOS ATO ISENTO OU GRATUITO: ACP50510-315-IGB - SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, Comarca de Batayporã; ABH58737-734-IGB, ABH58738-099-IGB - 4º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, Comarca de Corumbá; ACM73602-712-IGB - 1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, Comarca de Dourados; ACK22708-275-IGB - 3º SERVIÇO NOTARIAL, Comarca de Dourados.

SELOS NORMAL: AME29984-326-NOR - 1º SERVIÇO NOTARIAL, Comarca de Campo Grande; ALP37274-221-NOR - 9º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, Comarca de Campo Grande; AMD34256-735-NOR - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, Comarca de Chapadão do Sul; ALG65023-905-NOR, ALH21937-711-NOR - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, Comarca de Coronel Sapucaia; ALQ68946-005-NOR, ALY97043-979-NOR, AMD15036-448-NOR - 1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, Comarca de Dourados; ALX64633-142-NOR, AMD08742-158-NOR, AMD08743-502-NOR, AME68736-346-NOR, AME69171-360-NOR - 3º SERVIÇO NOTARIAL, Comarca de Dourados; ALZ50451-207-NOR a ALZ50650-230-NOR - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Comarca de Itaporã; AME12923-500-NOR - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA, Comarca de Miranda; ALY90272-708-NOR - SERVIÇO NOTARIAL E DE TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA, Comarca de Rio Brillhante.

SELOS RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTÊNTICO: ACO99182-395-RFA - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, Comarca de Chapadão do Sul; ACO32493-821-RFA a ACO32562-822-RFA - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Comarca de Itaporã.

Campo Grande, 29 de junho de 2026.

Des. Ruy Celso Barbosa Florence
Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)

Departamento de Auxiliares da Justiça

Coordenadoria de Cadastro

ATO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 2013, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Descredencia, a pedido, profissional habilitada para a realização de perícias no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n.º 233, de 13 de julho de 2016, e no Provimento CSM n.º 466, de 12 de fevereiro de 2020, que instituem e regulamentam o Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a edição do Provimento CSM n.º 516, de 9 de fevereiro de 2021, que alterou o Provimento n.º 466/2020 para atribuir à Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça a responsabilidade pela manutenção e pelo gerenciamento do Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC);

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, § 2º, do Provimento CSM n.º 466/2020, que autoriza o descredenciamento, a pedido, de peritos e de órgãos técnicos ou científicos credenciados;

R E S O L V E:

Art. 1º DESCREDENCIAR, a pedido, CRISTIANE APARECIDA LEAL BUSO, psicóloga, inscrita no CRP-14/05308-2, do Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC) do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, revogando-se parcialmente a Portaria n.º 126.688.082.0007/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 5.588, de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 30 de junho de 2026.

(a) Des. Ruy Celso Barbosa Florence
Corregedor-Geral de Justiça

Gilda Clarice Prieto dos Santos
Diretora da Secretaria da CGJ/MS



Departamento de Auxiliares da Justiça

Coordenadoria de Alienação de Bens

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO – N. 61/2026

A Doutora **HELENA ALICE MACHADO COELHO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Membro da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, no uso da atribuição conferida pelo art.4º, XIII da Portaria nº 126.0.082.0004/2025, FAZ SABER que, com base na Resolução nº 558/2024 do CNJ e Provimento CSM/TJMS nº 450/2019, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO, para venda dos bens constantes do anexo que deste edital é parte integrante como um todo, a ser conduzido pelo Senhor Bruno Barreto Sanches, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul [JUCEMS] sob o nº 037, nos termos das condições abaixo especificadas.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO.

1.1 - O Leilão será realizado somente na forma ELETRÔNICA, por intermédio do portal da BARRETO LEILÕES, no endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br, podendo os lances ser feitos pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 3/7/2026, com encerramento do lote nº 01 às 16h01min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 21/7/2026. O encerramento dos demais lotes ocorrerá de modo escalonado, com acréscimo de 1 (um) minuto para cada lote, sucessivamente, até o último lote.

2 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 - Os bens a serem leiloados constituem os lotes discriminados no anexo integrante deste edital, assim como suas imagens respectivas disponibilizadas no portal digital www.barretoleiloes.com.br.

As fotografias dos lotes divulgados na internet são meramente ilustrativas, podendo o participante visitá-los e fotografá-los nos dias das visitas, sendo vedada a captura de imagens de veículos que não fazem parte do referido leilão.

Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio cujo endereço está indicado no Anexo, junto com a descrição de cada lote, **nos dias 16/7/2026 e 17/7/2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min, oportunidade que será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e/ou retirada de peças.

2.2 – Em se tratando de veículos automotores, os bens relacionados serão leiloados COM direito à documentação ou SEM direito a documentação, a saber:

2.2.1 - COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO – São veículos que poderão voltar a circular.

2.2.2 - COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL – o arrematante que adquirir veículo neste enquadramento ficará obrigado a vender/doar/descartar a parte do motor que conste a numeração somente para empresas enquadradas na Lei estadual nº 4593/2014 e aos estabelecimentos credenciados pelo DETRAN-MS, comprovando através de Nota Fiscal a devida destinação, sob pena de responsabilidade enquadrada no Código Penal.

2.2.3 - SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATAS APROVEITÁVEIS – não poderão voltar a circular, cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização das placas e chassi em que conste o registro VIN, e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Federal nº 12.977/2014 e Resoluções nº 611 e nº 623 do CONTRAN. São classificados como sucatas aproveitáveis, passíveis de desmontagem e reutilização de peças ou conjunto de peças, a serem baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL.

2.2.4 - SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL - veículos impossibilitados de voltar à circulação, cujas peças poderão ser reaproveitadas em outros veículos, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, as placas e chassi em que conste o registro VIN e a numeração do motor.

I - A empresa que adquirir veículo neste enquadramento ficará obrigada a vender/doar/descartar a parte do motor que conste a numeração somente para empresas enquadradas na Lei estadual nº 4593/2014 e aos estabelecimentos credenciados pelo DETRAN-MS, comprovando através de Nota Fiscal a devida destinação, sob pena de responsabilidade enquadrada no Código Penal.

2.2.5 - SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS INSERVÍVEIS – são aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, cujas peças, partes ou conjunto de peças não poderão ser reutilizadas, visam como única destinação a reciclagem siderúrgica e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Estadual nº 4.593/2014 e Resolução nº 623 do CONTRAN. A inutilização de placas e numeração do chassi será dispensada quando a prensagem ocorrer no local supervisionado pelo responsável pelo leilão.

2.3 - O Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça, O Tribunal de Justiça e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visita e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

2.4 - Os lotes são discriminados um a um no Anexo deste edital, com a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, além de outras informações necessárias. Os lotes de veículos que estarão impedidos de voltar a circular, seja com possibilidade de reaproveitamento de peças ou não, constarão no anexo com tal informação.

2.5 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, à Comissão de Alienação, ao Tribunal de Justiça ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.



2.6 - Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA APROVEITÁVEL, sem direito a documentação, terão seu registro baixado no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014 e art. 126 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro, não podendo permanecer ou ser novamente registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

2.6.1 - O veículo classificado como SUCATA APROVEITÁVEL terá INUTILIZADO, pelo procedimento determinado pelo DETRAN/MS, o número do chassi, ou do quadro em se tratando de motocicleta, e serão retiradas as placas de identificação, nos dias imediatamente anteriores à realização do leilão.

2.6.2 – Os recortes dos chassis que contém o número VIN poderão ser substituídos por laudo fotográfico que ateste que a identificação foi descaracterizada no local através de procedimento realizado pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, ou por entidade por ele autorizada para esta finalidade, em conformidade com o art. 1º, § 4º da Resolução nº 11/CONTRAN.

2.6.3 - Os recortes dos chassis e as placas das sucatas serão inutilizadas pelo leiloeiro e entregues no departamento de trânsito para as devidas providências.

2.6.4 – É de responsabilidade da empresa arrematante emitir a nota fiscal de entrada e requerer a baixa do registro no sistema RENAVAL da SUCATA APROVEITÁVEL, nos termos e no prazo especificado pelo art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014.

2.6.5 – Caberá a empresa arrematante de SUCATA INSERVÍVEL a **descontaminação** (retirada dos pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo e bateria dos veículos objetos do leilão) e a **prensagem/descaracterização** total dos bens (procedimento posterior à descontaminação, que consiste em destruir (pensar) a estrutura, monobloco, carroceria ou chassis dos veículos de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes), sem a retirada de peças e acessórios, exceto o catalisador, o extintor de incêndio e a bateria, observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica). Após a preparação/descontaminação, o material deverá ser prensado e transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem.

2.6.6 – Para os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA INSERVÍVEL é proibido o aproveitamento de qualquer componente dos bens arrematados para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, sob a pena de a empresa arrematante ser indiciada criminalmente pelo feito.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que poderão voltar a circular, pessoas jurídicas ou pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da **BARRETO LEILÕES**, até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br, e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar, juntamente com o comprovante, declaração de residência assinada por aquele que configurar como titular.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poder bastante.

3.2 - Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** apenas **EMPRESAS** devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 12.977/2014, Lei Estadual nº 4.593/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, estes com firma reconhecida. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da **BARRETO LEILÕES** até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br, e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos (item 3.1, II).

3.2.1 – A participação no leilão dependerá de apresentação de cópia autenticada do Certificado de Registro da empresa no órgão executivo de trânsito de sua respectiva Unidade da Federação, no formato do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 611/2016.

3.2.2 - A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e o Leiloeiro Público Oficial poderão recusar, cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016.

3.3. Realizado com sucesso o cadastro, e recebidos pelo Leiloeiro os documentos exigidos, será encaminhado, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3.4. Cópias deste edital e anexo poderão ser obtidos pelos interessados no endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br.

3.5. Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e seus parentes consanguíneos ou afins, conforme previsto no art. 9º, inciso III e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4 - DO PROCEDIMENTO

4.1 - A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da **BARRETO LEILÕES**, por meio do endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.



4.3 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da BARRETO LEILÕES.

4.4 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 1 (um) minuto a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

4.5 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3(três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

4.6 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará o respectivo Auto de Arrematação com o respectivo lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, à comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial e às despesas com o depósito do bem (taxa de pátio). Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

4.7 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante instruções recebidas em seu e-mail, de origem da empresa leiloeira, com o link para obtenção do boleto bancário, emitido pela Caixa Econômica Federal, tendo como favorecido o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. **O pagamento contempla o valor da arrematação do lote, a comissão de 5% do leiloeiro e as despesas de depósito (taxa de pátio). O comprovante de pagamento do referido boleto deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovação da quitação da obrigação.**

4.8 - O descumprimento do subitem 4.7, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência do arrematante e será impedido de participar dos leilões Judiciais no Estado de Mato Grosso do Sul pelo prazo de 1 (um) ano.

4.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

4.10 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

4.11 - É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA,** ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

4.12 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime.

4.13 - Tratando-se de leilão de veículo, será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**, bem como a iniciativa de requerer a baixa dos débitos anteriores, ou outros ônus, junto aos órgãos competentes.

4.14 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo, embarcação ou aeronave por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina, de averbação e inspeção ambiental. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA CARTA DE ARREMATÇÃO**, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

4.14.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAL), a baixa dos débitos existentes, 2º via do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do Termo de Recibo do Arrematante, do Auto de Arrematação (fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial), da Carta de Arrematação e do Edital e seu Anexo (fornecidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais).

4.15 - Também é de responsabilidade exclusiva do arrematante requerer à autoridade competente a baixa de restrições ou débitos que onerem o bem.

4.15.1 - Caberá à Comissão de Alienação a expedição de ofício aos juízos competentes solicitando as **baixas das restrições judiciais pendentes** que recaiam sobre os veículos arrematados, informando que o produto da venda **cautelar** ficará depositado em subconta judicial aberta no próprio feito criminal e ali permanecerá, rendendo juros e atualizado, garantindo eventual juízo cível até a destinação a ser dada pelo juiz do processo criminal. Assim, o seu levantamento deverá ser solicitado diretamente ao juízo daquele feito. E, nos casos de o valor arrecadado pertencer à **União**, o juízo cível solicitará o seu levantamento diretamente à SENAD.

4.16 - Decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias sem que a autoridade administrativa tenha atendido ao requerimento de transferência, ou de baixa de restrições ou débitos, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, nos termos do § 5º do Art. 144-A do Código de Processo Penal, em se tratando de alienação de veículo, embarcação ou aeronave **COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO**, mediante requerimento do interessado, determinará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação, e que não tenham constado no Anexo deste edital.

4.17 - O Leiloeiro Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado do Mato Grosso do Sul não respondem por eventual atraso ou demora da autoridade de trânsito ou do órgão equivalente para expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ou para levantamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação. Da mesma forma, por eventual atraso ou demora da autoridade policial ou judiciária para levantamento de restrições de ordem penal ou civil. Igualmente, não respondem por débitos de qualquer espécie, por documentações vencidas, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais, vícios ou defeitos de qualquer espécie que gravem ou onerem o bem, ou mesmo que impeçam a transferência ao arrematante, ainda que anteriores à arrematação, fossem ou não conhecidos ao tempo do leilão.



4.18 – Não será devido qualquer reembolso ao arrematante decorrente de gastos voluntariamente realizados sobre o veículo, tais como, sua reforma ou pagamento de débitos pendentes sobre o bem. No que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, o Leiloeiro e a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais apenas solicitarão aos órgãos responsáveis pelos débitos/restrições que realizem a sua retirada.

4.18.1 – A demora no cumprimento da ordem de desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo, por outro órgão, não enseja motivo para cancelamento de arrematação.

4.19 – **Anulada a arrematação, por qualquer motivo, o arrematante será reembolsado do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem.**

4.19.1 - Se o valor do bem já estiver depositado no respectivo processo ou transferido para o FUNAD, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais solicitará ao juiz do processo ou à SENAD a restituição do valor. O Leiloeiro restituirá ao arrematante a comissão de 5%, o numerário referente à despesa operacional (descontada do valor do bem) e a taxa de pátio, se houver.

5 - DA ENTREGA DO BEM ARREMATADO

5.1 - O bem arrematado somente será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante ou procurador, após a comprovação dos pagamentos e assinatura da Carta de Arrematação, com cópia dos demais documentos necessários à transferência (auto de arrematação, cópia do edital e seu anexo, etc).

5.2 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, mediante agendamento, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento (subitem 2.1). Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.

5.3 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, independentemente de comunicação, para ser leiloadado em outra oportunidade.

5.4 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra (subitem 2.1) correrão por conta exclusiva do arrematante.

5.5 – Em se tratando de veículo SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO, a responsabilidade pela utilização e destino final dos lotes é integral e unicamente do arrematante, respondendo ele civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e o Código Nacional de Trânsito.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1 – Retirar o bem arrematado no prazo assinalado (itens 5.2 e 5.3), sob pena de considerar-se cancelado o arremate, sem direito à indenização ou restituição de valores.

6.2 - Assumir os serviços de transferência, de tradição, bem como de eventuais despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc).

6.3 – Regularizar reprovações, divergências e reposições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, quilometragem, identificadores, categoria, lacração, emplacamento, inclusive padrão Mercosul e recall (realização, baixa e liberação) ou qualquer outro item, junto ao DETRAN/CIRETRAN/concessionárias ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV, como possíveis informações em sistema, mas não presente/impresso em campo de observações e de CRLV-E e ATPV-E possíveis multas de averbação e pontuação por atraso nas regularizações para o nome do comprador.

6.4 – É de responsabilidade exclusiva do arrematante, que o fará às suas expensas, a posterior revisão técnica dos sistemas, a inspeção veicular-INMETRO, a regularização de pequena e média monta, a retirada ou regularização do Gás Natural Veicular (GNV), e no caso de regularização de terceiro eixo, a substituição de peças ou outros procedimentos necessários à circulação lícita do veículo e que sejam exigidos por ocasião do seu registro e transferência.

6.5 - Verificar a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, ausências de peças, danos, necessidade de composição, substituições e reparos na parte inferior do veículo, como também, sistema de escapamento de gases e seus agregados, e sinistros já ocorridos em qualquer classificação de monta, constando ou não nos órgãos competentes.

6.6 - Responsabilizar-se por qualquer acidente que porventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e o Leiloeiro isentos de qualquer responsabilidade civil ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

6.7 - No caso de arrematação de veículo com direito a documentação, transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro.

6.8 - Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos parciais ou integrais, e, quando necessário, a remarcação/regularização dos componentes identificadores do referido bem, como outras custas a partir da data da emissão da carta de arrematação.

6.9 - Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, providenciar a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro determinado pelo Código de Trânsito Brasileiro e o Órgão Executivo de Trânsito.

6.10 - O veículo não poderá trafegar sem a devida transferência, salvo para a realização da vistoria, gravação ou remarcação da numeração do chassi, motor e vidros, sob pena do mesmo ser apreendido pelas autoridades de trânsito e arcar com as penalidades previstas na legislação de trânsito.

6.11 - Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.12 - Responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.



6.13 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro Estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

6.14 – Atentar para o item 4.20: “Anulada a arrematação, por qualquer motivo, o arrematante será reembolsado do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem”.

6.15 - Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

6.16 - Acompanhar o processo de baixa da Restrição existente (judicial, policial ou administrativa) solicitada, via ofício, pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais à autoridade competente e, se necessário, custear ações judiciais consideradas necessárias para viabilizar a transferência de propriedade do lote, isentando a Comissão de Alienação sobre eventual demora na liberação da transferência do veículo.

6.17 - Realizar o pagamento dos recortes dos chassis das sucatas diretamente ao leiloeiro.

7 – DAS DESPESAS DO LEILÃO

7.1 - As despesas operacionais do leilão, tais como remoção, transporte serão adiantadas pelo leiloeiro, o qual será reembolsado ao final, descontando 5% (cinco por cento) do valor bruto do leilão.

7.2 – As despesas de publicação correrão por conta do leiloeiro.

7.3 - A única despesa não incluída nos 5% (cinco por cento) estabelecidos no item anterior será aquela relativa à guarda e depósito de veículos, a ser paga pelo arrematante, cujo valor é estabelecido pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e consta no Anexo deste edital sob a rubrica “Taxa de Pátio”.

8 - DA ATA

8.1 - Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará ata circunstanciada na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos e mencionados os eventuais incidentes e as informações consideradas relevantes, e serão informados os lotes vendidos, os valores de arrematação e os respectivos arrematantes.

9 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - O Leiloeiro Público Oficial prestará as contas do presente certame à Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua realização, instruindo-a com a ata do leilão, com cópia dos recibos de depósito dos valores líquidos obtidos e com todos os dados sobre o resultado financeiro obtido. Apresentadas as contas, serão analisadas pelo Presidente da Comissão, o qual, achando-as conforme, as homologará. O atraso no depósito dos valores implicará em multa de até 15% e incidência dos encargos regulares da Conta Única.

10 - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

10.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

10.2. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente normal do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Considerando que o Leilão é uma modalidade de licitação, o Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art.448 do Código Civil Brasileiro).

11.2 - A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

11.3 – O Presidente da Comissão Especial de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

11.4 – Antes de retirado o bem pelo arrematante, o Leiloeiro Público Oficial poderá, baseado no interesse público, revogar a sua arrematação, total ou parcialmente. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Presidente da Comissão de Alienação.

11.5 - No caso de ser constatada a prática de ilegalidade que vicie a arrematação, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá anulá-la, a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Corregedor-Geral de Justiça.

11.5.1 – Verificada a participação do arrematante na ilegalidade, não terá ele direito à restituição dos valores que pagou, seja a título de arrematação, comissão do Leiloeiro ou taxa de pátio.

11.6 - Aos arrematantes recomenda-se o recolhimento do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, se incidente, antes da sua retirada do depósito onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

11.7 - Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, em horário comercial, pelo telefone: (67) 3314-1326, ou pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Bruno Barreto Sanches pelo telefone (67) 3204-2574 ou pelo e-mail contato@barretoleiloes.com.br, ou na empresa de leilões, à Rua: Augusto Leite Figueiredo, nº 80, Jardim Bela Vista, CEP: 79003-090, na cidade de Campo Grande/MS.

11.8 - O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



11.9 - A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais se reserva no direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, ou direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando sempre a legislação vigente.

11.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais da Corregedoria-Geral de Justiça, Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul.

11.11 - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande-MS, para discussão de eventuais questões oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

ANEXO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO – N. 61/2026

DESCRIÇÃO DOS LOTES E LOCAL ONDE SE ENCONTRAM DEPOSITADOS PARA VISITAÇÃO DOS INTERESSADOS

LOTE Nº 001

Descrição: VEÍCULO KENTON, CONTROLE ADMINISTRATIVO 524, ORIGEM ESTRANGEIRA

Lance Inicial: R\$ 30,00

Débitos: R\$ 00,00 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).

Situação: SUCATA INSERVÍVEL

Local do veículo para visitação: Pátio Barreto Leilões - Anel Rodoviário Dr. Ricardo Trad, Lt. 10 - Área B S/N, Conj. José Abrão (6km à direita sentido para Cuiabá/MT) em Campo Grande/MS.

Taxa de pátio: R\$ 278,72

Observações: As peças não poderão ser comercializadas. Laudo não identifica chassi e motor. Estado de conservação: inservível. Origem estrangeira

LOTE Nº 002

Descrição: VEÍCULO KENTON, CONTROLE ADMINISTRATIVO 526, ORIGEM ESTRANGEIRA

Lance Inicial: R\$ 30,00

Débitos: R\$ 00,00 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).

Situação: SUCATA INSERVÍVEL

Local do veículo para visitação: Pátio Barreto Leilões - Anel Rodoviário Dr. Ricardo Trad, Lt. 10 - Área B S/N, Conj. José Abrão (6km à direita sentido para Cuiabá/MT) em Campo Grande/MS.

Taxa de pátio: R\$ 278,72

Observações: As peças não poderão ser comercializadas. Laudo identifica chassi. Motor inservível. Estado de conservação: inservível. Origem estrangeira

LOTE Nº 003

Descrição: VEÍCULO KENTON, CONTROLE ADMINISTRATIVO 527, ORIGEM ESTRANGEIRA

Lance Inicial: R\$ 30,00

Débitos: R\$ 00,00 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).

Situação: SUCATA INSERVÍVEL

Local do veículo para visitação: Pátio Barreto Leilões - Anel Rodoviário Dr. Ricardo Trad, Lt. 10 - Área B S/N, Conj. José Abrão (6km à direita sentido para Cuiabá/MT) em Campo Grande/MS.

Taxa de pátio: R\$ 278,72

Observações: As peças não poderão ser comercializadas. Laudo identifica chassi e motor, mas sem cadastro no sistema. Estado de conservação: inservível. Origem estrangeira

LOTE Nº 004

Descrição: VEÍCULO HONDA, MODELO CG 150 TITAN, CONTROLE ADMINISTRATIVO 529

Lance Inicial: R\$ 34,00

Débitos: R\$ 00,00 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).

Situação: SUCATA INSERVÍVEL

Local do veículo para visitação: Pátio Barreto Leilões - Anel Rodoviário Dr. Ricardo Trad, Lt. 10 - Área B S/N, Conj. José Abrão (6km à direita sentido para Cuiabá/MT) em Campo Grande/MS.

Taxa de pátio: R\$ 278,72

Observações: As peças não poderão ser comercializadas. Laudo não identifica chassi. Motor Inservível. Estado de conservação: inservível.

LOTE Nº 005

Descrição: VEÍCULO HONDA, MODELO CG 125 TITAN, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CONTROLE ADMINISTRATIVO 530, MUNICÍPIO DE, COR AZUL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1997/1997, MOTOR INSERVÍVEL.

Lance Inicial: R\$ 31,00

Débitos: R\$ 00,00 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).

Situação: SUCATA INSERVÍVEL

Local do veículo para visitação: Pátio Barreto Leilões - Anel Rodoviário Dr. Ricardo Trad, Lt. 10 - Área B S/N, Conj. José Abrão (6km à direita sentido para Cuiabá/MT) em Campo Grande/MS.

Taxa de pátio: R\$ 278,72

Observações: As peças não poderão ser comercializadas. Laudo atesta que o veículo se encontra em péssimo estado. Estado de conservação: inservível. Veículo com situação baixado.

**LOTE Nº 006****Descrição:** VEÍCULO TAIGA, CONTROLE ADMINISTRATIVO 533, ORIGEM ESTRANGEIRA**Lance Inicial:** R\$ 32,00**Débitos:** R\$ 00,00 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).**Situação:** SUCATA INSERVÍVEL**Local do veículo para visitaç o:** P tio Barreto Leil es - Anel Rodovi rio Dr. Ricardo Trad, Lt. 10 -  rea B S/N, Conj. Jos  Abr o (6km   direita sentido para Cuiab /MT) em Campo Grande/MS.**Taxa de p tio:** R\$ 278,72**Observa es:** As pe as n o poder o ser comercializadas. Laudo identifica chassi. N o identifica motor. Estado de conserva o: inserv vel. Origem estrangeira**LOTE Nº 007****Descri o:** VEÍCULO HONDA, MODELO CG 125 TITAN, COMBUST VEL GASOLINA, PLACA AHG8692, MUNIC PIO MUNDO NOVO/MS, COR AZUL, ANO DE FABRICA O/MODELO 1997/1997, MOTOR INSERV VEL, RENAVAL N  682135216.**Lance Inicial:** R\$ 31,00**D bitos:** R\$ 3.486,13 (este d bito poder  ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresenta o da carta de arremata o). Data da pesq. 20/01/2026**Situa o:** SUCATA INSERV VEL**Local do ve culo para visita o:** P tio Barreto Leil es - Anel Rodovi rio Dr. Ricardo Trad, Lt. 10 -  rea B S/N, Conj. Jos  Abr o (6km   direita sentido para Cuiab /MT) em Campo Grande/MS.**Taxa de p tio:** R\$ 278,72**Observa es:** As pe as n o poder o ser comercializadas. Laudo identifica chassi. Motor inserv vel. Estado de conserva o: inserv vel.**LOTE Nº 008****Descri o:** VEICULO HONDA, MODELO CG 125 TITAN, CONTROLE ADMINISTRATIVO 535**Lance Inicial:** R\$ 31,00**D bitos:** R\$ 00,00 (este d bito poder  ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresenta o da carta de arremata o).**Situa o:** SUCATA INSERV VEL**Local do ve culo para visita o:** P tio Barreto Leil es - Anel Rodovi rio Dr. Ricardo Trad, Lt. 10 -  rea B S/N, Conj. Jos  Abr o (6km   direita sentido para Cuiab /MT) em Campo Grande/MS.**Taxa de p tio:** R\$ 278,72**Observa es:** As pe as n o poder o ser comercializadas. Laudo n o identifica chassi. Motor inserv vel. Estado de conserva o: inserv vel.**LOTE Nº 009****Descri o:** VEÍCULO HONDA, MODELO CG 125 FAN, COMBUST VEL GASOLINA, PLACA AQF3969, MUNIC PIO LONDRINA/PR, COR, ANO DE FABRICA O/MODELO 2008/2008, MOTOR INSERV VEL, RENAVAL N  971388237.**Lance Inicial:** R\$ 32,00**D bitos:** R\$ 00,00 (este d bito poder  ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresenta o da carta de arremata o).**Situa o:** SUCATA INSERV VEL**Local do ve culo para visita o:** P tio Barreto Leil es - Anel Rodovi rio Dr. Ricardo Trad, Lt. 10 -  rea B S/N, Conj. Jos  Abr o (6km   direita sentido para Cuiab /MT) em Campo Grande/MS.**Taxa de p tio:** R\$ 278,72**Observa es:** As pe as n o poder o ser comercializadas. Laudo identifica chassi. Motor inserv vel. Estado de conserva o: inserv vel. Situa o: baixado**LOTE Nº 010****Descri o:** VEÍCULO HONDA, MODELO CG 125 TITAN, COMBUST VEL GASOLINA, PLACA HRB7208, MUNIC PIO IGUATEMI/MS, COR VERMELHA, ANO DE FABRICA O/MODELO 1995/1995, MOTOR INSERV VEL, RENAVAL N  00632327677**Lance Inicial:** R\$ 31,00**D bitos:** R\$ 3.680,43 (este d bito poder  ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresenta o da carta de arremata o). Data da pesq. 20/01/2026**Situa o:** SUCATA INSERV VEL**Local do ve culo para visita o:** P tio Barreto Leil es - Anel Rodovi rio Dr. Ricardo Trad, Lt. 10 -  rea B S/N, Conj. Jos  Abr o (6km   direita sentido para Cuiab /MT) em Campo Grande/MS.**Taxa de p tio:** R\$ 278,72**Observa es:** As pe as n o poder o ser comercializadas. Laudo identifica chassi. Motor inserv vel. Estado de conserva o: inserv vel.**LOTE Nº 011****Descri o:** VEÍCULO TAIGA, CONTROLE ADMINISTRATIVO 525, ORIGEM ESTRANGEIRA**Lance Inicial:** R\$ 34,00**D bitos:** R\$ 00,00 (este d bito poder  ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresenta o da carta de arremata o).**Situa o:** SUCATA INSERV VEL**Local do ve culo para visita o:** P tio Barreto Leil es - Anel Rodovi rio Dr. Ricardo Trad, Lt. 10 -  rea B S/N, Conj. Jos  Abr o (6km   direita sentido para Cuiab /MT) em Campo Grande/MS.**Taxa de p tio:** R\$ 278,72**Observa es:** As pe as n o poder o ser comercializadas. Laudo identifica chassi e motor. Estado de conserva o: inserv vel. Origem estrangeira

**LOTE Nº 012****Descrição:** VEICULO HONDA, MODELO CG TITAN, CONTROLE ADMINISTRATIVO 544**Lance Inicial:** R\$ 32,00**Débitos:** R\$ 00,00 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).**Situação:** SUCATA INSERVÍVEL**Local do veículo para visitação:** Pátio Barreto Leilões - Anel Rodoviário Dr. Ricardo Trad, Lt. 10 - Área B S/N, Conj. José Abrão (6km à direita sentido para Cuiabá/MT) em Campo Grande/MS.**Taxa de pátio:** R\$ 278,72**Observações:** As peças não poderão ser comercializadas. Laudo não identifica chassi. Identifica motor, sem cadastro no sistema. Estado de conservação: inservível.**LOTE Nº 013****Descrição:** VEICULO FIAT, MODELO PALIO, CONTROLE ADMINISTRATIVO 548**Lance Inicial:** R\$ 280,00**Débitos:** R\$ 00,00 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).**Situação:** SUCATA INSERVÍVEL**Local do veículo para visitação:** Pátio Barreto Leilões - Anel Rodoviário Dr. Ricardo Trad, Lt. 10 - Área B S/N, Conj. José Abrão (6km à direita sentido para Cuiabá/MT) em Campo Grande/MS.**Taxa de pátio:** R\$ 796,35**Observações:** As peças não poderão ser comercializadas. Laudo não identifica chassi. Identifica motor. Estado de conservação: inservível.**LOTE Nº 014****Descrição:** VEICULO GM, MODELO MERIVA, CONTROLE ADMINISTRATIVO 555**Lance Inicial:** R\$ 365,00**Débitos:** R\$ 00,00 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).**Situação:** SUCATA INSERVÍVEL**Local do veículo para visitação:** Pátio Barreto Leilões - Anel Rodoviário Dr. Ricardo Trad, Lt. 10 - Área B S/N, Conj. José Abrão (6km à direita sentido para Cuiabá/MT) em Campo Grande/MS.**Taxa de pátio:** R\$ 796,35**Observações:** As peças não poderão ser comercializadas. Laudo não identifica chassi. Identifica motor. Estado de conservação: inservível.**LOTE Nº 015****Descrição:** VEÍCULO HONDA, MODELO CG 150 TITAN KS, COMBUSTÍVEL GASOLINA, SEM PLACA, COR PRATA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2006/2007**Lance Inicial:** R\$ 34,00**Débitos:** R\$ 00,00 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).**Situação:** SUCATA INSERVÍVEL**Local do veículo para visitação:** Pátio Barreto Leilões - Anel Rodoviário Dr. Ricardo Trad, Lt. 10 - Área B S/N, Conj. José Abrão (6km à direita sentido para Cuiabá/MT) em Campo Grande/MS.**Taxa de pátio:** R\$ 278,72**Observações:** As peças não poderão ser comercializadas. Laudo identifica chassi e motor. Estado de conservação: inservível.**LOTE Nº 016****Descrição:** VEICULO KENTON, CONTROLE ADMINISTRATIVO 569, ORIGEM ESTRANGEIRA.**Lance Inicial:** R\$ 35,00**Débitos:** R\$ 00,00 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).**Situação:** SUCATA INSERVÍVEL**Local do veículo para visitação:** Pátio Barreto Leilões - Anel Rodoviário Dr. Ricardo Trad, Lt. 10 - Área B S/N, Conj. José Abrão (6km à direita sentido para Cuiabá/MT) em Campo Grande/MS.**Taxa de pátio:** R\$ 278,72**Observações:** As peças não poderão ser comercializadas. Laudo identifica chassi e motor. Estado de conservação: inservível. Origem estrangeira**LOTE Nº 017****Descrição:** REBOQUE, CONTROLE ADMINISTRATIVO 672**Lance Inicial:** R\$ 245,00**Débitos:** R\$ 00,00 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).**Situação:** SUCATA INSERVÍVEL**Local do veículo para visitação:** DEFURV – Av. Sen. Filinto Müller, 1590 - Jardim Monte Alegre, Campo Grande - MS, 79074-460**Taxa de pátio:** ISENTA**Observações:** As peças não poderão ser comercializadas. Veículo encontra-se em péssimo estado. Estado de conservação: Inservível

**LOTE Nº 018**

Descrição: VEÍCULO CHEVROLET, MODELO CORSA GL, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA DHC0116, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP, COR AZUL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1995/1996, MOTOR SEM CADASTRO, RENAVAL Nº 00641386311

Lance Inicial: R\$ 245,00

Débitos: R\$ 1.662,58 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data da pesq. 07/04/2026

Situação: SUCATA INSERVÍVEL

Local do veículo para visitação: Pátio Barreto Leilões - Anel Rodoviário Dr. Ricardo Trad, Lt. 10 - Área B S/N, Conj. José Abrão (6km à direita sentido para Cuiabá/MT) em Campo Grande/MS.

Taxa de pátio: R\$ 796,35

Observações: As peças não poderão ser comercializadas. Laudo identifica chassi e motor. Estado de conservação: inservível.

LOTE Nº 019

Descrição: VEÍCULO VW, MODELO GOL 1.0 GIV, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, PLACA ASH9H13, MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP, COR PRATA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2010, RENAVAL Nº 00197345654

Lance Inicial: R\$ 260,00

Débitos: R\$ 3.401,56 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data da pesq. 07/04/2026

Situação: SUCATA INSERVÍVEL

Local do veículo para visitação: Pátio Barreto Leilões - Anel Rodoviário Dr. Ricardo Trad, Lt. 10 - Área B S/N, Conj. José Abrão (6km à direita sentido para Cuiabá/MT) em Campo Grande/MS.

Taxa de pátio: R\$ 796,35

Observações: As peças não poderão ser comercializadas. Laudo identifica chassi e motor. Estado de conservação: inservível.

LOTE Nº 020

Descrição: VEÍCULO VW, MODELO GOL 1.0, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, PLACA NJY1199, MUNICÍPIO DE UBERABA/MG, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2008, RENAVAL Nº 00956898955.

Lance Inicial: R\$ 260,00

Débitos: R\$ 165,01 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data da pesq. 07/04/2026

Situação: SUCATA INSERVÍVEL

Local do veículo para visitação: Pátio Barreto Leilões - Anel Rodoviário Dr. Ricardo Trad, Lt. 10 - Área B S/N, Conj. José Abrão (6km à direita sentido para Cuiabá/MT) em Campo Grande/MS.

Taxa de pátio: R\$ 796,35

Observações: As peças não poderão ser comercializadas. Laudo identifica chassi e motor. Estado de conservação: inservível.

LOTE Nº 021

Descrição: VEÍCULO RENAULT, MODELO CLIO PRI 10 16VS, PLACA HSE9507, COMBUSTÍVEL GASOLINA, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, COR BEGE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2005/2006, RENAVAL Nº 00871712482

Lance Inicial: R\$ 260,00

Débitos: R\$ 2.794,74 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data da pesq. 07/04/2026

Situação: SUCATA INSERVÍVEL

Local do veículo para visitação: Pátio Pmax - R. Gigante Adamastor, 16 - Jardim Santa Felicidade, Campo Grande - MS, 79064-350.

Taxa de pátio: R\$ 796,35

Observações: As peças não poderão ser comercializadas. Laudo identifica chassi e motor. Estado de conservação: inservível.

LOTE Nº 022

Descrição: VEÍCULO FORD, MODELO FUSION, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA DSR8725, MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, COR PRETA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2006/2006, RENAVAL Nº 00893001678

Lance Inicial: R\$ 450,00

Débitos: R\$ 3.749,13 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data da pesq. 07/04/2026

Situação: SUCATA INSERVÍVEL

Local do veículo para visitação: Pátio Pmax - R. Gigante Adamastor, 16 - Jardim Santa Felicidade, Campo Grande - MS, 79064-350.

Taxa de pátio: R\$ 796,35

Observações: As peças não poderão ser comercializadas. Laudo identifica chassi e motor. Estado de conservação: inservível.

LOTE Nº 023

Descrição: SEMI-REBOQUE, CONTROLE ADMINISTRATIVO 125

Lance Inicial: R\$ 10.200,00

Débitos: R\$ 00,00 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação).

Situação: SUCATA INSERVÍVEL

Local do veículo para visitação: Pátio Pmax - R. Gigante Adamastor, 16 - Jardim Santa Felicidade, Campo Grande - MS, 79064-350.



Taxa de pátio: R\$ 1.592,70

Observações: As peças não podem ser comercializadas. Laudo de vistoria constatou que o sequencial do chassi está fora dos padrões do fabricante. Longarina do lado direito e esquerdo apresentam marcas de lixamento com sombreamento de sequencial do chassi com suspeita de adulteração.

LOTE Nº 024 - SUSPENSO

Departamento de Auxiliares da Justiça

Coordenadoria de Alienação de Bens

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO – N. 92/2026

A Doutora **HELENA ALICE MACHADO COELHO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Membro da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º da Portaria nº 126.0.082.0004/2025, **FAZ SABER** que, com base na Resolução nº 558/2024 do CNJ e Provimento CSM/TJMS nº 450/2019, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO**, para venda dos bens constantes do anexo que deste edital é parte integrante como um todo, a ser conduzido pela Senhora **REGINA AUDE LEITE DE ARAUO SILVA**, Leiloeira Pública Oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul [JUCEMS] sob o nº **13**, nos termos das condições abaixo especificadas.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO.

1.1 - O Leilão será realizado somente na forma **ELETRÔNICA**, por intermédio do portal da **REGINA AUDE LEILÕES**, no endereço eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br, podendo os lances ser feitos pela rede mundial de computadores (internet), a partir das **10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **2/7/2026**, com encerramento do lote nº **01** às **16h01min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **21/7/2026**. O encerramento dos demais lotes ocorrerá de modo escalonado, com acréscimo de **1 (um) minuto para cada lote, sucessivamente, até o último lote.**

2 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 - Os bens a serem leiloados constituem os lotes discriminados no anexo integrante deste edital, assim como suas imagens respectivas disponibilizadas no portal digital www.reginaaudeleiloes.com.br.

As fotografias dos lotes divulgados na internet são meramente ilustrativas, podendo o participante visitá-los e fotografá-los nos dias das visitas, sendo vedada a captura de imagens de veículos que não fazem parte do referido leilão.

Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio cujo endereço está indicado no Anexo, junto com a descrição de cada lote, nos dias **16/7/2026** e **17/7/2026**, das **08h00min às 11h00min** e das **13h00 às 17h00min**, oportunidade que será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e/ou retirada de peças.

2.2 – Em se tratando de veículos automotores, os bens relacionados serão leiloados **COM direito à documentação** ou **SEM direito a documentação**, a saber:

2.2.1 - COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO – São veículos que poderão voltar a circular.

2.2.2 - COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL – o arrematante que adquirir veículo neste enquadramento ficará obrigado a vender/doar/descartar a parte do motor que conste a numeração somente para empresas enquadradas na Lei estadual nº 4593/2014 e aos estabelecimentos credenciados pelo DETRAN-MS, comprovando através de Nota Fiscal a devida destinação, sob pena de responsabilidade enquadrada no Código Penal.

2.2.3 - SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATAS APROVEITÁVEIS – não poderão voltar a circular, cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização das placas e chassi em que conste o registro VIN, e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Federal nº 12.977/2014 e Resoluções nº 967/2022 e nº 623/2016 do CONTRAN. São classificados como sucatas aproveitáveis, passíveis de desmontagem e reutilização de peças ou conjunto de peças, a serem baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL.

2.2.4 - SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL - veículos impossibilitados de voltar à circulação, cujas peças poderão ser reaproveitadas em outros veículos, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, as placas e chassi em que conste o registro VIN e a numeração do motor.

I - A empresa que adquirir veículo neste enquadramento ficará obrigada a vender/doar/descartar a parte do motor que conste a numeração somente para empresas enquadradas na Lei estadual nº 4593/2014 e aos estabelecimentos credenciados pelo DETRAN-MS, comprovando através de Nota Fiscal a devida destinação, sob pena de responsabilidade enquadrada no Código Penal.

2.2.5 - SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS INSERVÍVEIS – são aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, cujas peças, partes ou conjunto de peças não poderão ser reutilizadas, visam como única destinação a reciclagem siderúrgica e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Estadual nº 4.593/2014 e Resolução nº 623/2016 do CONTRAN. A inutilização de placas e numeração do chassi será dispensada quando a prensagem ocorrer no local supervisionado pelo responsável pelo leilão.

2.3 - O Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça, O Tribunal de Justiça e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visita e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

2.4 - Os lotes são discriminados um a um no Anexo deste edital, com a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes,



além de outras informações necessárias. Os lotes de veículos que estarão impedidos de voltar a circular, seja com possibilidade de reaproveitamento de peças ou não, constarão no anexo com tal informação.

2.5 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, à Comissão de Alienação, ao Tribunal de Justiça ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

2.6 - Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA APROVEITÁVEL, sem direito a documentação, terão seu registro baixado no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014 e art. 126 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro, não podendo permanecer ou ser novamente registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

2.6.1 - O veículo classificado como SUCATA APROVEITÁVEL terá INUTILIZADO, pelo procedimento determinado pelo DETRAN/MS, o número do chassi, ou do quadro em se tratando de motocicleta, e serão retiradas as placas de identificação, nos dias imediatamente anteriores à realização do leilão.

2.6.2 - Os recortes dos chassis que contém o número VIN poderão ser substituídos por laudo fotográfico que ateste que a identificação foi descaracterizada no local através de procedimento realizado pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, ou por entidade por ele autorizada para esta finalidade, em conformidade com o art. 3º, § 3º da Resolução 967/2022 do CONTRAN.

2.6.3 - Os recortes dos chassis e as placas das sucatas serão inutilizadas pelo leiloeiro e entregues no departamento de trânsito para as devidas providências.

2.6.4 – É de responsabilidade da empresa arrematante emitir a nota fiscal de entrada e requerer a baixa do registro no sistema RENAVAL da SUCATA APROVEITÁVEL, nos termos e no prazo especificado pelo art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014.

2.6.5 – Caberá a empresa arrematante de SUCATA INSERVÍVEL a **descontaminação** (retirada dos pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo e bateria dos veículos objetos do leilão) e a **prensagem/descaracterização** total dos bens (procedimento posterior à descontaminação, que consiste em destruir (pensar) a estrutura, monobloco, carroceria ou chassis dos veículos de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes), sem a retirada de peças e acessórios, exceto o catalisador, o extintor de incêndio e a bateria, observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica). Após a preparação/descontaminação, o material deverá ser prensado e transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem.

2.6.6 – Para os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA INSERVÍVEL é proibido o aproveitamento de qualquer componente dos bens arrematados para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, sob a pena de a empresa arrematante ser indiciada criminalmente pelo feito.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que poderão voltar a circular, pessoas jurídicas ou pessoas físicas maiores ou emancipadas. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da **REGINA AUDE LEILÕES**, até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br, e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar, juntamente com o comprovante, declaração de residência assinada por aquele que configurar como titular.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poder bastante.

3.2 - Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** apenas **EMPRESAS** devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 12.977/2014, **Lei Estadual nº 4.593/2014** e Resolução CONTRAN nº 967/2022. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, estes com firma reconhecida. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da **REGINA AUDE LEILÕES**, até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos (item 3.1, II).

3.2.1 – A participação no leilão dependerá de apresentação de cópia autenticada do Certificado de Registro da empresa no órgão executivo de trânsito de sua respectiva Unidade da Federação.

3.2.2 - **A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e o Leiloeiro Público Oficial poderão recusar, cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei Federal nº 12.977/2014, Lei Estadual nº 4.593/2014 e Resolução CONTRAN nº 967/2022.**

3.3. Realizado com sucesso o cadastro, e recebidos pelo Leiloeiro os documentos exigidos, será encaminhado, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3.4. Cópias deste edital e anexo poderão ser obtidos pelos interessados no endereço eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br.

3.5. **Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e seus parentes consanguíneos ou afins, conforme previsto nos § 1º e § 2º do art. 9º da Lei 14.133/2021, e as pessoas relacionadas nos incisos I a VI do art. 890 do Código de Processo Civil.**



4 - DO PROCEDIMENTO

4.1 - A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da **REGINA AUDE LEILÕES, por meio do endereço eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br**, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

4.3 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da **REGINA AUDE LEILÕES**.

4.4 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 1 (um) minuto a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

4.5 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

4.6 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará o respectivo Auto de Arrematação com o respectivo lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, à comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial e às despesas com o depósito do bem (taxa de pátio). Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

4.7 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante instruções recebidas em seu e-mail, de origem da empresa leiloeira, com o link para obtenção do boleto bancário, emitido pela Caixa Econômica Federal, tendo como favorecido o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. **O pagamento contempla o valor da arrematação do lote, a comissão de 5% do leiloeiro e as despesas de depósito (taxa de pátio). O comprovante de pagamento do referido boleto deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovação da quitação da obrigação.**

4.8 - O descumprimento do subitem 4.7, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência do arrematante e será impedido de participar dos leilões Judiciais no Estado de Mato Grosso do Sul pelo prazo de 1 (um) ano.

4.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

4.10 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

4.11 - É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

4.12 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime.

4.13 - Tratando-se de leilão de veículo, será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**, bem como a iniciativa de requerer a baixa dos débitos anteriores, ou outros ônus, junto aos órgãos competentes.

4.14 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo, embarcação ou aeronave por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina, de averbação e inspeção ambiental. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA CARTA DE ARREMATAÇÃO**, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

4.14.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAL), a baixa dos débitos existentes, 2º via do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do Termo de Recibo do Arrematante, do Auto de Arrematação (fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial), da Carta de Arrematação e do Edital e seu Anexo (fornecidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais).

4.15 - Também é de responsabilidade exclusiva do arrematante requerer à autoridade competente a baixa de restrições ou débitos que onerem o bem.

4.15.1 - Caberá à Comissão de Alienação a expedição de ofício aos juízos competentes solicitando as **baixas das restrições judiciais pendentes** que recaiam sobre os veículos arrematados, informando que o produto da venda **cautelar** ficará depositado em subconta judicial aberta no próprio feito criminal e ali permanecerá, rendendo juros e atualizado, garantindo eventual juízo cível até a destinação a ser dada pelo juiz do processo criminal. Assim, o seu levantamento deverá ser solicitado diretamente ao juízo daquele feito. E, nos casos de o valor arrecadado pertencer à **União**, o juízo cível solicitará o seu levantamento diretamente à SENAD.

4.16 - Em se tratando de alienação de veículo, embarcação ou aeronave, **decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias** sem que a autoridade administrativa tenha atendido ao requerimento de transferência, ou de baixa de restrições ou débitos, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, nos termos do § 5º do Art. 144-A do Código de Processo Penal, determinará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação, ainda que não tenham constado no Anexo deste edital.

4.17 - O Leiloeiro Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado do Mato Grosso do Sul não respondem por eventual



atraso ou demora da autoridade de trânsito ou do órgão equivalente para expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ou para levantamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação. Da mesma forma, por eventual atraso ou demora da autoridade policial ou judiciária para levantamento de restrições de ordem penal ou civil. Igualmente, não respondem por débitos de qualquer espécie, por documentações vencidas, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais, vícios ou defeitos de qualquer espécie que gravem ou onerem o bem, ou mesmo que impeçam a transferência ao arrematante, ainda que anteriores à arrematação, fossem ou não conhecidos ao tempo do leilão.

4.18 – Não será devido qualquer reembolso ao arrematante decorrente de gastos voluntariamente realizados sobre o veículo, tais como, sua reforma ou pagamento de débitos pendentes sobre o bem. No que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, o Leiloeiro e a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais apenas solicitarão aos órgãos responsáveis pelos débitos/restrições que realizem a sua retirada.

4.18.1 – A demora no cumprimento da ordem de desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo, por outro órgão, não enseja motivo para cancelamento de arrematação.

4.19 – Anulada a arrematação, por qualquer motivo, o arrematante será reembolsado do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem.

4.19.1 - Se o valor do bem já estiver depositado no respectivo processo ou transferido para o FUNAD, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais solicitará ao juiz do processo ou à SENAD a restituição do valor. O Leiloeiro restituirá ao arrematante a comissão de 5%, o numerário referente à despesa operacional (descontada do valor do bem) e a taxa de pátio, se houver.

5 - DA ENTREGA DO BEM ARREMATADO

5.1 - O bem arrematado somente será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante ou procurador, após a comprovação dos pagamentos e assinatura da Carta de Arrematação, com cópia dos demais documentos necessários à transferência (auto de arrematação, cópia do edital e seu anexo, etc).

5.2 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, mediante agendamento, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento (subitem 2.1). Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.

5.3 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade.

5.4 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra (subitem 2.1) correrão por conta exclusiva do arrematante.

5.5 – Em se tratando de veículo SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, a responsabilidade pela utilização e destino final dos lotes é integral e unicamente do arrematante, respondendo ele civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 967/2022 e o Código Nacional de Trânsito.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1 – Retirar o bem arrematado no prazo assinalado (itens 5.2 e 5.3), sob pena de considerar-se cancelado o arremate, sem direito à indenização ou restituição de valores.

6.2 - Assumir os serviços de transferência, de tradição, bem como de eventuais despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc).

6.3 - Reprovações, divergências e reposições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, quilometragem, identificadores, categoria, lacração, emplacamento, inclusive padrão Mercosul e recall (realização, baixa e liberação) ou qualquer outro item, junto ao DETRAN/CIRETRAN/concessionárias ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV, como possíveis informações em sistema, mas não presente/impresso em campo de observações e de CRLV-E e ATPV-E possíveis multas de averbação e pontuação por atraso nas regularizações para o nome do comprador.

6.4 – É de responsabilidade exclusiva do arrematante, que o fará às suas expensas, a posterior revisão técnica dos sistemas, a inspeção veicular-INMETRO, a regularização de pequena e média monta, a retirada ou regularização do Gás Natural Veicular (GNV), e no caso de regularização de terceiro eixo, a substituição de peças ou outros procedimentos necessários à circulação lícita do veículo e que sejam exigidos por ocasião do seu registro e transferência.

6.5 - Verificar a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, ausências de peças, danos, necessidade de composição, substituições e reparos na parte inferior do veículo, como também, sistema de escapamento de gases e seus agregados, e sinistros já ocorridos em qualquer classificação de monta, constando ou não nos órgãos competentes.

6.6 - Responsabilizar-se por qualquer acidente que porventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e o Leiloeiro isentos de qualquer responsabilidade civil ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

6.7 - No caso de arrematação de veículo com direito a documentação, transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro.

6.8 - Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos parciais ou integrais, e, quando necessário, a remarcação/regularização dos componentes identificadores do referido bem, como outras custas a partir da data da emissão da carta de arrematação.

6.9 - Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, providenciar a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro determinado pelo Código de Trânsito Brasileiro e o Órgão Executivo de Trânsito.



6.10 - O veículo não poderá trafegar sem a devida transferência, salvo para a realização da vistoria, gravação ou remarcação da numeração do chassi, motor e vidros, sob pena do mesmo ser apreendido pelas autoridades de trânsito e arcar com as penalidades previstas na legislação de trânsito.

6.11 - Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.12 - Responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.

6.13 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro Estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

6.14 - Atentar para o item 4.20: "Anulada a arrematação, por qualquer motivo, o arrematante será reembolsado do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem".

6.15 - Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

6.16 - Acompanhar o processo de baixa da Restrição existente (judicial, policial ou administrativa) solicitada, via ofício, pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais à autoridade competente e, se necessário, custear ações judiciais consideradas necessárias para viabilizar a transferência de propriedade do lote, isentando a Comissão de Alienação sobre eventual demora na liberação da transferência do veículo.

6.17 - Realizar o pagamento dos recortes dos chassis das sucatas diretamente ao leiloeiro.

7 – DAS DESPESAS DO LEILÃO

7.1 - As despesas operacionais do leilão, tais como remoção, transporte serão adiantadas pelo leiloeiro, o qual será reembolsado ao final, descontando 5% (cinco por cento) do valor bruto do leilão.

7.2 - As despesas de publicação correrão por conta do leiloeiro.

7.3 - A única despesa não incluída nos 5% (cinco por cento) estabelecidos no item anterior será aquela relativa à guarda e depósito de veículos, a ser paga pelo arrematante, cujo valor é estabelecido pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e consta no Anexo deste edital sob a rubrica "Taxa de Pátio".

8 - DA ATA

8.1 - Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará ata circunstanciada na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos e mencionados os eventuais incidentes e as informações consideradas relevantes, e serão informados os lotes vendidos, os valores de arrematação e os respectivos arrematantes.

9 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - O Leiloeiro Público Oficial prestará as contas do presente certame à Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua realização, instruindo-a com a ata do leilão, com cópia dos recibos de depósito dos valores líquidos obtidos e com todos os dados sobre o resultado financeiro obtido. Apresentadas as contas, serão analisadas pelo Presidente da Comissão, o qual, achando-as conforme, as homologará. O atraso no depósito dos valores implicará em multa de até 15% e incidência dos encargos regulares da Conta Única.

10 - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

10.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

10.2. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente normal do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Considerando que o Leilão é uma modalidade de licitação, o Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art.448 do Código Civil Brasileiro).

11.2 - A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

11.3 - O Presidente da Comissão Especial de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

11.4 - Antes de retirado o bem pelo arrematante, o Leiloeiro Público Oficial poderá, baseado no interesse público, revogar a sua arrematação, total ou parcialmente. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Presidente da Comissão de Alienação.

11.5 - No caso de ser constatada a prática de ilegalidade que vicie a arrematação, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá anulá-la, a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Corregedor-Geral de Justiça.

11.5.1 - Verificada a participação do arrematante na ilegalidade, não terá ele direito a restituição dos valores que pagou, seja a título de arrematação, comissão do Leiloeiro ou taxa de pátio.

11.6 - Aos arrematantes recomenda-se o recolhimento do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, se incidente, antes da sua retirada do depósito onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.



11.7 - Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais ou pela Leiloeira Pública Oficial, Sra. REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA, pelos telefones (67) 4042-1555, pelo e-mail sac@reginaaudelilões.com.br, ou na empresa de leilões, à Rua Melanias Barbosa, 474 -Bairro Taquarussu, Campo Grande (MS).

11.8 - O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.9 - A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais se reserva no direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, ou direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando sempre a legislação vigente.

11.10 - Os acasos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais da Corregedoria-Geral da Justiça, Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul.

11.11 - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande-MS, para discussão de eventuais questões oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

ANEXO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - Nº 92/2026

DESCRIÇÃO DOS LOTES E LOCAL ONDE SE ENCONTRAM DEPOSITADOS PARA VISITAÇÃO DOS INTERESSADOS

LOTE Nº 001

Descrição: Veículo FIAT, modelo PALIO ED, combustível GASOLINA, placa HRL-0462, município de CAMPO GRANDE - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1997/1997, RENAVAM nº 00683343262.

Lance inicial: R\$ 300,80

Débitos: R\$ 8.110,09 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 17/04/2026

Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS

Local do veículo para visitação RUA GIGANTE ADAMASTOR, 16 BAIRRO SANTA FELICIDADE - CAMPO GRANDE/MS

Taxa de pátio: R\$ 796,35

Observações As peças não podem ser comercializadas. O laudo identifica chassi. Motor pertence a outro veículo baixado. Situação aparente: inservível

LOTE Nº 002

Descrição: Veículo HONDA, modelo CG 160 FAN ESDI, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa HTM0J16, município de PARANHOS - MS, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2016/2016, RENAVAM nº 01078523301.

Lance inicial: R\$ 3.160,00

Débitos: R\$ 5.004,19 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 14/04/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitação AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 477,81

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 003

Descrição: Veículo VW, modelo GOL 1.0, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa ARP-4302, município de LONDRINA - PR, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2009/2010, RENAVAM nº 00157981800.

Lance inicial: R\$ 5.395,00

Débitos: R\$ 0,00 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 14/04/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitação AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 1.592,70

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 004

Descrição: Veículo IVECO, modelo STRALIS 570S41T, combustível DIESEL, placa EJY4B64, município de CAMPO MOURÃO - PR, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2010/2011, RENAVAM nº 00234474416.

Lance inicial: R\$ 40.385,00

Débitos: R\$ 5.544,53 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 15/04/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitação AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 2.946,49

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 005

Descrição: Veículo FORD, modelo KA FLEX, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa IPI2B13, município de PORTO ALEGRE - RS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2008/2009, RENAVAM nº 00111138345.

Lance inicial: R\$ 4.515,00



Débitos: R\$ 0,00 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 15/04/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitação AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 1.592,70

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 006

Descrição: Veículo CITROEN, modelo XSARA PICASSO EXA, combustível GASOLINA, placa HCO-5947, município de SARZEDO - MG, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 2005/2005, RENAVAL n° 00849701066.

Lance inicial: R\$ 2.000,00

Débitos: R\$ 600,83 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 15/04/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitação AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 1.592,70

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 007

Descrição: Veículo GM, modelo CLASSIC LS, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa IRM-4184, município de PALHOÇA - SC, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2010/2011, RENAVAL n° 00273084640.

Lance inicial: R\$ 5.890,00

Débitos: R\$ 0,00 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 15/04/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitação AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 1.592,70

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 008

Descrição: Veículo HONDA, modelo CG 125 TITAN KS, combustível GASOLINA, placa AJK-3765, município de ALTO PARANÁ - PR, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2000/2000, RENAVAL n° 00740895311.

Lance inicial: R\$ 1.640,00

Débitos: R\$ 0,00 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 15/04/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitação AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 477,81

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 009

Descrição: Veículo HONDA, modelo CG 125 TITAN, combustível GASOLINA, placa AFP3A14, município de ELDORADO - MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 1995/1995, RENAVAL n° 00643340343.

Lance inicial: R\$ 1.195,00

Débitos: R\$ 7.382,40 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 15/04/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitação AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 477,81

Observações O laudo identifica chassi. Motor pertence a outro veículo com baixa normal, regularização por conta do arrematante. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 010

Descrição: Veículo HONDA, modelo CG150 FAN ESDI, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa AYL4G48, município de MARINGÁ - PR, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2014/2014, RENAVAL n° 01011835158.

Lance inicial: R\$ 3.155,00

Débitos: R\$ 1.844,26 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 15/04/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitação AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 477,81

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 011

Descrição: Veículo VW, modelo GOL 1.0 POWER, combustível GASOLINA, placa MCI2B72, município de ELDORADO - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2001/2002, RENAVAL n° 00777182211.

Lance inicial: R\$ 3.320,00



Débitos: R\$ 552,65 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 15/04/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitaçã AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 1.592,70

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 012

Descrição: Veículo KIA, modelo RIO, combustível -, placa WUAH276, município de , cor AZUL, ano de fabricação/modelo , RENAVAL n°

Lance inicial: R\$ 365,12

Débitos: (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq.

Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS

Local do veículo para visitaçã AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 796,35

Observações As peças não poderão ser comercializadas. O laudo identifica chassi e motor. Veículo de origem estrangeira. Situação: inservível

LOTE Nº 013

Descrição: Veículo MITSUBISHI, modelo PAJERO SPORT HPE, combustível GASOLINA/GNV, placa JHB-6995, município de BRASÍLIA - DF, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2006/2007, RENAVAL n° 00883638584.

Lance inicial: R\$ 6.570,00

Débitos: R\$ 1.894,31 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 16/04/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitaçã AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 1.592,70

Observações O laudo identifica chassi e motor. Sem caixa de câmbio. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 014

Descrição: Veículo NOMA, modelo SR, combustível -, placa AEY-4187, município de IGUATEMI - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1994/1994, RENAVAL n° 00627012450.

Lance inicial: R\$ 3.750,00

Débitos: R\$ 1.817,54 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 16/04/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitaçã AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 2.946,49

Observações O laudo identifica chassi. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 015

Descrição: Veículo GM, modelo ASTRA GL, combustível GASOLINA, placa DCO-2803, município de JUNDIAÍ - SP, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 2000/2000, RENAVAL n° 00743413814.

Lance inicial: R\$ 377,60

Débitos: R\$ 3.402,37 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 24/03/2020

Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS

Local do veículo para visitaçã AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 796,35

Observações As peças não poderão ser comercializadas. O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: inservível

LOTE Nº 016 - SUSPENSO

LOTE Nº 017

Descrição: Veículo FIAT, modelo STRADA ADVENTURE, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa BRR-394, município de , cor VERDE, ano de fabricação/modelo 2014/2014, RENAVAL n° .

Lance inicial: R\$ 400,96

Débitos: (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 23/04/2026

Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS

Local do veículo para visitaçã AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 796,35

Observações As peças não poderão ser comercializadas. O laudo não identifica chassi (adulteração por implante). Situação: inservível.

**LOTE Nº 018**

Descrição: Veículo AGRALE, modelo 1600 D RS FD, combustível DIESEL, placa HQZ-7232, município de IGUATEMI - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1993/1994, RENAVALM nº 00614175127.

Lance inicial:

Débitos: R\$ 1.992,82 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 17/04/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitação AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 2.389,05

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 019 - SUSPENSO**LOTE Nº 020**

Descrição: Veículo GM, modelo VECTRA GLS, combustível GASOLINA, placa KOT-9671, município de BATAGUASSU - MS, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 1998/1998, RENAVALM nº 00701015071.

Lance inicial: R\$ 390,40

Débitos: R\$ 949,93 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 17/04/2026

Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS

Local do veículo para visitação AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 796,35

Observações As peças não poderão ser comercializadas. O laudo identifica chassi e motor. Situação: inservível

LOTE Nº 021 - SUSPENSO

Descrição: Veículo FORD, modelo VERSALLES 2.0 I GL, combustível GASOLINA, placa LZD-5420, município de GUAÍRA - PR, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 1995/1995, RENAVALM nº 00645563064.

Lance inicial: R\$ 361,60

Débitos: R\$ 0,00 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 17/04/2026

Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS

Local do veículo para visitação AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 796,35

Observações As peças não poderão ser comercializadas. O laudo identifica chassi e motor. Situação: inservível

LOTE Nº 023

Descrição: Veículo IVECO, modelo STRALISHD 570S38TN, combustível DIESEL, placa NGI-7260, município de GOIÂNIA - GO, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2006/2007, RENAVALM nº 00897585941.

Lance inicial: R\$ 25.120,00

Débitos: R\$ 2.397,29 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 25/03/2020

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitação AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 2.946,49

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 024

Descrição: Veículo GM, modelo S10 DE LUXE 2.5 D 4X4, combustível DIESEL, placa COW-2938, município de CONTAGEM - MG, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 1998/1999, RENAVALM nº 00708644694.

Lance inicial: R\$ 653,44

Débitos: R\$ 6.370,99 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 17/04/2026

Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS

Local do veículo para visitação AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 796,35

Observações As peças não poderão ser comercializadas. O laudo identifica chassi. Motor desmontado e sem verificação. Situação: inservível

LOTE Nº 025

Descrição: Veículo RENAULT, modelo SANDERO EXPR 10, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa FCP2D68, município de SÃO VICENTE - SP, cor VERMELHO, ano de fabricação/modelo 2015/2015, RENAVALM nº 01054411031.

Lance inicial: R\$ 8.195,00

Débitos: R\$ 2.325,00 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 14/04/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitação AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 1.592,70

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

**LOTE Nº 026**

Descrição: Veículo VW, modelo GOL MI, combustível GASOLINA, placa KMK-8517, município de IGUAATEMI - MS, cor VERDE, ano de fabricação/modelo 1997/1997, RENAAM nº 00678378177.

Lance inicial: R\$ 2.060,00

Débitos: R\$ 1.801,29 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 20/04/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitação AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUAATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 1.592,70

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 027

Descrição: Veículo FIAT, modelo PALIO EX, combustível GASOLINA, placa AIK-8639, município de FORMOSA DO OESTE - PR, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 1999/1999, RENAAM nº 00715600303.

Lance inicial: R\$ 313,60

Débitos: R\$ 1.235,54 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 17/02/2025

Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS

Local do veículo para visitação AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUAATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 796,35

Observações As peças não poderão ser comercializadas. O laudo identifica chassi com oxidação e motor. Situação: inservível

LOTE Nº 028

Descrição: Veículo HONDA, modelo CG 150 TITAN KS, combustível GASOLINA, placa HTK-2960, município de ITAQUIRAÍ - MS, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 2008/2008, RENAAM nº 00972784969.

Lance inicial: R\$ 2.180,00

Débitos: R\$ 1.439,17 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 20/04/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitação AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUAATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 477,81

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação, recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 029

Descrição: Veículo VW, modelo GOL 1.0, combustível GASOLINA, placa CRY3I06, município de PARANACITY - PR, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1999/2000, RENAAM nº 00725339489.

Lance inicial: R\$ 2.510,00

Débitos: R\$ 0,00 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 20/04/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitação AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUAATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 1.592,70

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 030

Descrição: Veículo VW, modelo SANTANA CL 1800 I, combustível ÁLCOOL, placa AMI-6557, município de IGUAATEMI - MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 1994/1995, RENAAM nº 00625888650.

Lance inicial: R\$ 345,60

Débitos: R\$ 1.489,13 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 20/04/2026

Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS

Local do veículo para visitação AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUAATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 796,35

Observações

As peças não poderão ser comercializadas. O laudo identifica chassi e motor. Situação: inservível

LOTE Nº 031

Descrição: Veículo M. BENZ, modelo 310 D SPRINTERM, combustível DIESEL, placa CDM-9818, município de BARRA DO CHOÇA - BA, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 1998/1998, RENAAM nº 00711877521.

Lance inicial: R\$ 6.555,00

Débitos: R\$ 3.946,44 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 20/04/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitação AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUAATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 1.592,70

Observações O laudo identifica chassi. Motor inservível. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

**LOTE Nº 032**

Descrição: Veículo I/HYUNDAI, modelo IX35 2.0, combustível GASOLINA, placa NWZ-6615, município de BELO HORIZONTE - MG, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2011/2012, RENAAM nº 00327922583.

Lance inicial: R\$ 14.765,00

Débitos: R\$ 12.627,07 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 20/04/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitaçã AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 1.592,70

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 033

Descrição: Veículo HYUNDAI, modelo HB20 1.0 UNIQUE, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, controle administrativo 9366, município de , cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2018/2019, RENAAM nº .

Lance inicial: R\$ 317,76

Débitos: (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq.

Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS

Local do veículo para visitaçã AV. LAUDELINO PEIXOTO, 3333 - IGUATEMI/MS

Taxa de pátio: R\$ 796,35

Observações As peças não poderão ser comercializadas. O laudo não identifica chassi e motor. Queimado. Situação: inservível

LOTE Nº 034

Descrição: Veículo CITROEN, modelo C5 EXCL BK BVA, combustível GASOLINA, placa DRE-1205, município de CORUMBÁ - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2005/2005, RENAAM nº 00856354910.

Lance inicial: R\$ 3.835,00

Débitos: R\$ 864,81 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 20/04/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitaçã JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, 398 - VILA POPULAR - CAMPO GRANDE - MS

Taxa de pátio: R\$ 1.592,70

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 035

Descrição: Veículo FIAT, modelo PALIO ED, combustível GASOLINA, placa CFH-3346, município de GUARULHOS - SP, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 1996/1997, RENAAM nº 00662951549.

Lance inicial: R\$ 1.670,00

Débitos: R\$ 380,95 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 20/04/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitaçã JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, 398 - VILA POPULAR - CAMPO GRANDE - MS

Taxa de pátio: R\$ 1.592,70

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 036

Descrição: Veículo VW, modelo GOL 1.0, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa HTN-0681, município de CORUMBÁ - MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2010/2011, RENAAM nº 00210489219.

Lance inicial: R\$ 5.115,00

Débitos: R\$ 2.467,53 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 20/04/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitaçã RUA JABOATÃO, 271 -SILVIA REGINA - CAMPO GRANDE/MS

Taxa de pátio: R\$ 1.592,70

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 037

Descrição: Veículo HONDA, modelo CG 125 FAN, combustível GASOLINA, placa HTB-9882, município de MIRANDA - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2008/2008, RENAAM nº 00958773696.

Lance inicial: R\$ 33,60

Débitos: R\$ 1.801,29 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 20/04/2026

Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS

Local do veículo para visitaçã RUA JABOATÃO, 271 -SILVIA REGINA - CAMPO GRANDE/MS

Taxa de pátio: R\$ 278,72

Observações As peças não poderão ser comercializadas. O laudo identifica chassi e motor. Motor inservível por pertencer a outro Renavam. Situação: inservível

LOTE Nº 038

Descrição: Veículo GM, modelo S10 DELUXE 2.2 S, combustível GASOLINA, placa JET-7180, município de CAMAPUÁ - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 1996/1997, RENAAM nº 00663593247.

Lance inicial: R\$ 5.460,00



Débitos: R\$ 1.801,29 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 20/04/2026

Situação: PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local do veículo para visitação AV. CEL. PONCIANO DE MATTOS, 51 JARDIM COLIBRI, DOURADOS/MS

Taxa de pátio: R\$ 1.592,70

Observações O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: recuperável. Caso seja necessário a remarcação dos sinais identificadores, será por conta do arrematante.

LOTE Nº 039

Descrição: Veículo HONDA, modelo XLX 250 R, combustível GASOLINA, placa HRB-1552, município de ITAPORÃ - MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 1991/1992, RENAVAL n° 00615611290.

Lance inicial: R\$ 41,28

Débitos: R\$ 1.192,06 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 09/01/2026

Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS

Local do veículo para visitação AV. CEL. PONCIANO DE MATTOS, 51 JARDIM COLIBRI, DOURADOS/MS

Taxa de pátio: R\$ 278,72

Observações As peças não poderão ser comercializadas. O laudo identifica chassi. Motor inservível. Situação aparente: inservível

LOTE Nº 040

Descrição: Veículo GM, modelo ASTRA GL, combustível GASOLINA, placa CYX4F67, município de ASSIS - SP, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2000/2000, RENAVAL n° 00738375128.

Lance inicial: R\$ 361,60

Débitos: R\$ 558,20 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 23/07/2025

Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS

Local do veículo para visitação AV. CEL. PONCIANO DE MATTOS, 51 JARDIM COLIBRI, DOURADOS/MS

Taxa de pátio: R\$ 796,35

Observações As peças não poderão ser comercializadas. O laudo identifica chassi e motor. Veículo batido. Situação: inservível

LOTE Nº 041

Descrição: Veículo VW, modelo GOL 1000I, combustível GASOLINA, placa JYK-9250, município de NERÓPOLIS - GO, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1995/1995, RENAVAL n° 00643214348.

Lance inicial: R\$ 272,00

Débitos: R\$ 3.185,42 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 09/01/2026

Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS

Local do veículo para visitação AV. CEL. PONCIANO DE MATTOS, 51 JARDIM COLIBRI, DOURADOS/MS

Taxa de pátio: R\$ 796,35

Observações As peças não poderão ser comercializadas. O laudo identifica chassi. Motor Inservível (suspeita de adulteração). Situação aparente: inservível

LOTE Nº 042

Descrição: Veículo YAMAHA, modelo YBR 125 E, combustível GASOLINA, placa HSZ-3947, município de CAMPO GRANDE - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2007/2008, RENAVAL n° 00932328997.

Lance inicial: R\$ 33,92

Débitos: R\$ 1.795,87 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 09/01/2026

Situação: SUCATAS INSERVÍVEIS

Local do veículo para visitação AV. CEL. PONCIANO DE MATTOS, 51 JARDIM COLIBRI, DOURADOS/MS

Taxa de pátio: R\$ 278,72

Observações As peças não poderão ser comercializadas. O laudo identifica chassi e motor. Situação aparente: inservível

Departamento de Auxiliares da Justiça

Coordenadoria de Alienação de Bens

ERRATA DO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO – N. 103/2026

Republica-se parte do anexo do Edital de Leilão Eletrônico n. 103/2023, sob a responsabilidade do leiloeiro(a) Milena Rosa Di Giácomo Adri Faverão, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n. 5890, Caderno Administrativo, com as seguintes alterações:

LOTE N.001

Onde se lê: Veículo CHEVROLET, modelo MONZA CLUB, ano de fabricação/modelo 2004/2004

Leia-se: Veículo CHEVROLET, modelo MONZA CLUB, ano de fabricação/ 1994/1994

Helena Alice Machado Coelho

Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça



Secretaria de Bens e Serviços

Departamento de Contratos e Convênios

Coordenadoria de Contratos

Publicação nº 242/2026**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01.026/2026**

Processo nº 00018290-48.2025.8.12.9157.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Ant Chamas Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.
Ordenador de Despesas: Desembargador Dorival Renato Pavan.

Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços por 40 (quarenta) dias, com início em 01/07/2026 e término em 09/08/2026; e prorrogar a vigência do Contrato por 40 (quarenta) dias.

Prazo: início em 02/04/2027 e término em 11/05/2027.

Fundamentação Legal: art. 124, inciso II e no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 1º de julho de 2026.

Campo Grande, MS, 1º de julho de 2026.

DANIEL SOARES DE ARRUDA

Diretor do Departamento de Contratos e Convênios

GEORGE EDUARDO RODRIGUES

Diretor da Secretaria de Bens e Serviços.

Publicação nº 243/2026**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01.062/2025**

Processo nº 00005099-32.2025.8.12.9162.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e TK Elevadores Brasil Ltda.

Ordenador de Despesas: Desembargador Dorival Renato Pavan.

Objeto: Reajustar os valores contratuais, consoante Cláusula Sexta do Contrato, mediante a aplicação da variação do Índice Nacional Preços ao Consumidor - INPC, no percentual de 4,42%, com efeitos a partir de 09/06/2026; e prorrogar o prazo de vigência do contrato por 48 (quarenta e oito) meses.

Prazo: início em 01/08/2026 e término em 01/08/2030.

Valor: R\$ 313.242,09 (trezentos e treze mil duzentos e quarenta e dois reais e nove centavos).

Dotação: 3390.3916 (reparo e manutenção de bens imóveis); e 3390.30.24 (material para manutenção de bens imóveis).

Fundamentação Legal: art. 107 e 124, II Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da assinatura: 1º de julho de 2026.

Campo Grande, MS, 1º de julho de 2026.

DANIEL SOARES DE ARRUDA

Diretor do Departamento de Contratos e Convênios

GEORGE EDUARDO RODRIGUES

Diretor da Secretaria de Bens e Serviços.

Publicação nº 244/2026.**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 03.056/2026**

Processo n.º: 00032658-46.2026.8.12.9157

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Excelium Tech Ltda.

Ordenador de Despesas: Desembargador Dorival Renato Pavan.

Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de subscrição de licenças de software GitLab Premium SelfManaged, incluindo direito à atualização de versão e suporte técnico do fabricante, em conformidade com a proposta vencedora da licitação, visando à constituição do Sistema de Registro de Preços – Pregão Eletrônico 90005/2026.

Prazo: Vigência por 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Valor: R\$ 416.701,50 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos).

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 29 de junho de 2026.

Campo Grande, MS, 1º de julho de 2026.

DANIEL SOARES DE ARRUDA

Diretor do Departamento de Contratos e Convênios

GEORGE EDUARDO RODRIGUES

Diretor da Secretaria de Bens e Serviços



Extrajudicial

EDITAL

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul,

FAZ PÚBLICO que o proprietário MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.173.317/0001-18, com sede administrativa na Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, município de Nova Andradina/MS, PROTOCOLOU, sob prenotação nº 123.355 de 20/05/202, no Livro 01, neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Melvin Jones, 1372, Centro, nesta cidade, o memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/79, para deferimento do registro do:

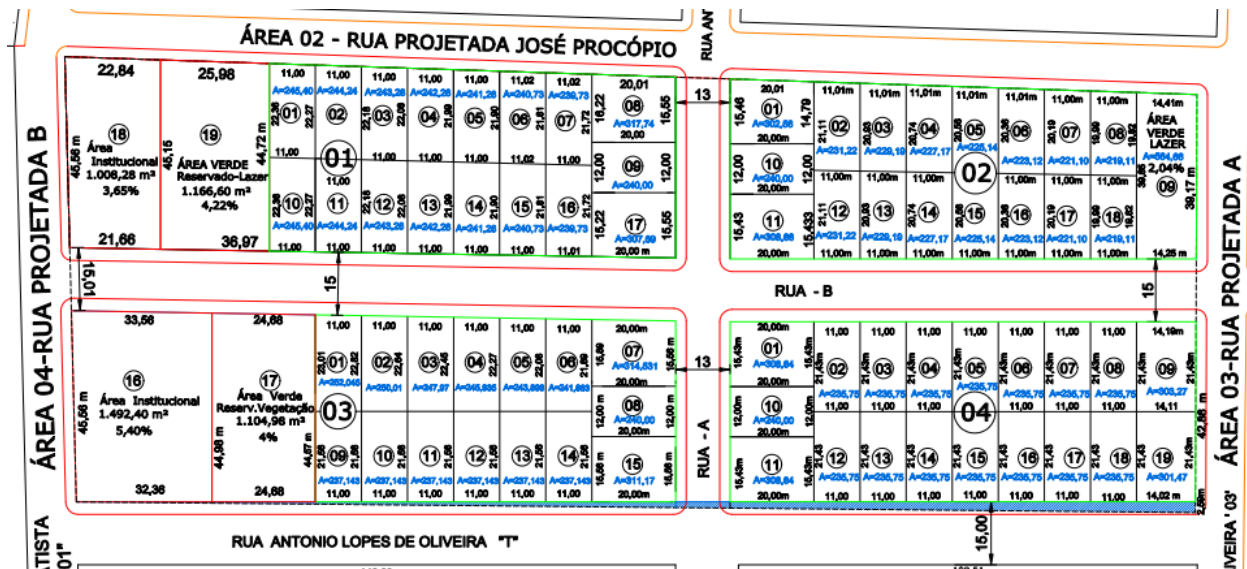
---- LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO JARDIM PRIMAVERA II ---

com destinação residencial, situado no perímetro urbano deste município de Nova Andradina-MS, que será implementado sobre o imóvel constante da Matrícula nº 40.162, deste Serviço de Registro de Imóveis, com área total de 27.623,89m², resultando no parcelamento de 68 (sessenta e oito) lotes residenciais contidos em 4 (quatro) quadras de tamanhos variados num total 16.795,48m²; 02 áreas institucionais destinadas ao Poder Público com área de 2.500,68m²; 01 (uma) área verde destinada ao Poder Público com área de 1.104,98m²; 02 (duas) áreas de lazer destinadas ao Poder Público com área total de 1.731,26m²; sistema viário com área total de 5.491,49m²; conforme Alvará de Loteamento nº 01/2026 da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS, em 08/05/2026, conforme Processo SIGA PM-ADM-2026/03069, e nos termos da aprovação expedida no Decreto Municipal nº 3830 de 27/03/2026 e Certidão de Aprovação Preliminar de 25/03/2026.

Findo o prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação em jornal, deste edital, e, na ausência de impugnação de terceiros, será efetuado o competente registro do loteamento, nos termos do artigo 19 do supracitado diploma legal.

Segue em anexo o desenho em resumo da localização da área objeto do referido loteamento, conforme determina o artigo 19 da lei 6766/79.

Aos 29/06/2026, conferi referida documentação e subscrevo o presente. Oficial de Registro, André Rodrigo Gimenez Cabrera.





SUMÁRIO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Criação e diagramação	Secretaria de Comunicação Social
Endereço	Avenida Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - CEP 79031-902 - Campo Grande - MS
Telefone	(67) 3314-1474
Internet	www.tjms.jus.br
E-mail	diariodajustica@tjms.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2
Presidência	2
Secretaria da Magistratura	3
Secretaria de Gestão de Pessoas	6
Secretaria de Finanças	9
Departamento de Execução Orçamentária.....	9
Coordenadoria de Empenhos.....	9
Departamento de Gestão Financeira.....	10
Coordenadoria de Conta Única.....	10
Corregedoria-Geral da Justiça	10
Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça.....	10
Secretaria de Bens e Serviços	33
Departamento de Contratos e Convênios.....	33
Coordenadoria de Contratos.....	33
Extrajudicial	34